



**INSTITUTO
FEDERAL**
Catarinense

Campus
Santa Rosa do Sul

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 02

FEVEREIRO DE 2023

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Ministro
Camilo Santana

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
Secretário
Ariosto Antunes Culau

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
Reitor
Rudinei Kock Exterckoter

DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SANTA ROSA DO SUL
Cristiano Antonio Pochmann

CHEFE DE GABINETE
Natassia Bratti da Silva Nuernberg

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Marcelo Santos Bitencourt

COORDENADOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Flávio José Pettenon

COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS
Rodrigo da Rosa Gonçalves

DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E PRODUÇÃO
Geraldo Muzeka

DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Patrick de Souza Girelli

COORDENADORA GERAL DE ENSINO
Franciele de Oliveira

COORDENADORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Amanda Davila Verardi

COORDENADORA-GERAL DO SISTEMA INTEGRADO DE SUPORTE E
ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL
Rita de Albernaz Gonçalves da Silva

COORDENADOR DE EXTENSÃO, ESTÁGIOS E EGRESSOS
Valdir Neri França Junior

COORDENADOR DE PRODUÇÃO
Luis Antônio Biulchi

DIRETOR DO *CAMPUS* AVANÇADO SOMBRIO
Victor Martins de Sousa

DIRETORA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Mirian Rocho da Rosa da Silveira

COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO
Cristiane Lied

SUMÁRIO

CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS

RELATÓRIO DE DIÁRIAS

PORTARIAS

EDITAIS/RETIFICAÇÕES/HOMOLOGAÇÕES

**CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS
MÊS DE FEVEREIRO DE 2024**

		FEVEREIRO			
VEÍCULO	PLACA	01/02/2024 - 29/02	KM RODADOS	R\$ ABASTEC	R\$ Manutenção
Doblô 01	MLD9592	143.154	90	R\$ 220,26	R\$ 0,00
Doblô 02	OKG7809	137.028	1.290	R\$ 930,11	R\$ 0,00
Doblô 03	OKG7929	81.127	0		R\$ 0,00
Focus 01	HNT3156	289.567	0		R\$ 0,00
Focus 02	MKT7804	190.754	159		R\$ 0,00
Strada 01	MDL6138	178.481	0		R\$ 0,00
Strada 02	MMH7401	130.467	252	R\$ 289,82	R\$ 0,00
Strada 03	MMH6791	66.350	184	R\$ 232,49	R\$ 0,00
Gol 01	MKI4950	209.688	198		R\$ 0,00
Gol 02	MHR7177	143.875	0		R\$ 0,00
Gol 03	MHR7457	141.391	0		R\$ 0,00
Gol 04	MIL0297	137.406	165	R\$ 171,52	R\$ 0,00
S10 01	MFZ4820	451.856	366	R\$ 289,33	R\$ 0,00
S10 02	MLO7654	138.895	1.323	R\$ 703,10	R\$ 0,00
Kombi 01	MIH4865	112.037	34		R\$ 0,00
Kombi 02	MLF6682	49.508	157	R\$ 207,10	R\$ 0,00
Caminhão	LXU6643	162.210	0		R\$ 0,00
Sprinter	MMC2789	74.453	67		R\$ 0,00
Onibus 02	QHJ9001	90.073	342		R\$ 0,00
Micro 02	QHR8855	26.684	286		R\$ 0,00
			4.913	R\$ 3.043,73	R\$ 0,00
				R\$ 689,86	
				R\$ 3.733,59	R\$ 0,00

Fonte: Informações disponibilizadas pelo setor de transporte.

RELATÓRIO DE DIÁRIAS



Usuário logado:
Cilon Emerim Velho

Órgão:
CS IFC - Campus Sombrio

CAMPUS SOMBRIO (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE)
PERÍODO DE 01/02/2024 A 29/02/2024

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000040/24	CASEMIRO JOSE MOTA	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/02/2024	06/02/2024	Araquari (SC)	Sombrio (SC)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							06/02/2024	06/02/2024	Sombrio (SC)	Retorno para Araquari (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	59,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						692,43	
000041/24-1C	CRISTIANO ANTONIO POCHMANN	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	CODIR	19/02/2024	21/02/2024	Santa Rosa do Sul (SC)	Concórdia (SC)	Veículo Oficial	2,0	910,00	0,00	910,00
							21/02/2024	21/02/2024	Concórdia (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	1.137,50	0,00	1.137,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	105,51	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						1.031,99	
000042/24-1C	VICTOR MARTINS DE SOUSA	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	CODIR	19/02/2024	21/02/2024	Sombrio (SC)	Concórdia (SC)	Veículo Oficial	2,0	910,00	0,00	910,00
							21/02/2024	21/02/2024	Concórdia (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	1.137,50	0,00	1.137,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	89,73	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						1.047,77	
000053/24-1C	GERALDO MUZEKA	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	19/02/2024	21/02/2024	Santa Rosa do Sul (SC)	Concórdia (SC)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							21/02/2024	21/02/2024	Concórdia (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	837,50	0,00	837,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	89,73	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						747,77	
000058/24	HELOISA GABRIELA PATERNO	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/02/2024	07/02/2024	Rio do Sul (SC)	Florianópolis (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							07/02/2024	07/02/2024	Florianópolis (SC)	Araranguá (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							07/02/2024	09/02/2024	Araranguá (SC)	Sombrio (SC)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							09/02/2024	09/02/2024	Sombrio (SC)	Araranguá (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/02/2024	09/02/2024	Araranguá (SC)	Florianópolis (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/02/2024	09/02/2024	Florianópolis (SC)	Retorno para Rio do Sul (SC)	Rodoviário	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						752,25	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000065/24	CRISTIANO ANTONIO POCHMANN	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	16/02/2024	17/02/2024	Torres (RS)	Brusque (SC)	Veículo Próprio	1,0	455,00	0,00	455,00
							17/02/2024	17/02/2024	Brusque (SC)	Retorno para Torres (RS)	Veículo Próprio	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	682,50	0,00	682,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	45,69	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			636,81				
000074/24	VICTOR MARTINS DE SOUSA	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/02/2024	17/02/2024	Sombrio (SC)	Brusque (SC)	Veículo Próprio	1,0	455,00	0,00	455,00
							17/02/2024	17/02/2024	Brusque (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Próprio	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	682,50	0,00	682,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	29,91	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			652,59				
000160/24	NARACELIS POLETTO	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/02/2024	27/02/2024	Santa Rosa do Sul (SC)	Capivari do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/02/2024	27/02/2024	Capivari do Sul (RS)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	167,50	0,00	167,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	29,91	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			137,59				
000177/24	JOACI LUMERTZ	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/02/2024	27/02/2024	Santa Rosa do Sul (SC)	Capivari do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/02/2024	27/02/2024	Capivari do Sul (RS)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	167,50	0,00	167,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	29,91	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			137,59				
Sub-Total Geral											16,5	6.317,00	0,00	6.317,00	
Total (R\$)													5.836,79		

PORTARIAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 43/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 05 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para Fiscalização e Acompanhamento para o Processo 23354.000606/2023-35, Adesão Interna 11/2023 ao Pregão 05/2023 – IFC Araquari para aquisição de certificados digitais, conforme segue:

Membro: Fiscal Titular

Marcelo Santos Bitencourt – Matrícula Siape: 24XXX24

Membro: Fiscal Suplente

Taise Martins Santos - Matrícula Siape: 19XXX36

Art. 2º – Revogar a portaria no 218/2023 – GAB/SRS, de 29 de agosto de 2023, que trata do mesmo assunto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 05/02/2024 13:35)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000166/2024-05

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **43**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/02/2024** e o código de verificação: **8987fbdac6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 44/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 05 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, conforme disciplinado na Instrução Normativa MPOG no 05, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato no 109/2023, Pregão Eletrônico nº 76 /2023, NUP 23354.001774/2023-48, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa **SETTA – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ nº 11.301.568/0001-69, cujo objeto é a contratação de serviços de Apoio administrativo, do Instituto Federal catarinense, Campus Santa Rosa do Sul.

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
Gestor de Contrato	Davi de Vargas	11xxx55
Gestor de Contrato Substituto	Daniela Ferreira Pereira	11xxx07
Fiscal Técnico	Natássia Bratti da Silva Nuernberg	17xxx15
Fiscal Técnico Substituto	Marcelo Santos Bitencourt	24xxx24
Fiscal Administrativo	Daniela Ferreira Pereira	11xxx07
Fiscal Administrativo Substituto	Davi de Vargas	11xxx55

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

2. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

3. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º – O gestor substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º – O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º – Na ausência de fiscal durante a execução contratual, as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 6º – Revogar a portaria no 186/2023 – GAB/SRS, de 17 de julho de 2023, que trata do mesmo assunto.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

(Assinado digitalmente em 05/02/2024 13:35)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000166/2024-05

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **44**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/02/2024** e o código de verificação: **43d63c9fea**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 45/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 05 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág.17, seção 2, considerando o que é previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 1921 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa MPOG no 05, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato, PE 67/2023, NUP 23354.001347 /2023-60, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, CNPJ nº 61.602.199/0246-40, cujo objeto é fornecimento de gás liquefeito de petróleo-GLP a granel para o IFC - Campus Santa Rosa do Sul.

FISCAL	SERVIDOR	SIAPE
FISCAL TITULAR	Maurício Genari	x3647xx
FISCAL SUPLENTE	Geraldo Muzeka	x3861xx

Art. 2º- O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 05/02/2024 14:44)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000166/2024-05

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 45, ano: 2024, tipo: PORTARIA, data de emissão: 05/02/2024 e o código de verificação: 0edda0afc9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 46/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 08 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a servidora FRANCIELE DE OLIVEIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 19XXX47, da função de Coordenadora Adjunta do curso técnico em Agropecuária, do Instituto Federal Catarinense, Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 13:37)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000023/2024-95

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **46**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **6f70eb058**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 47/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 08 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para Fiscalização e Acompanhamento para o NUP 23348.001189/2023-48, Pregão nº 28/2023, como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme fiscais abaixo:

Membro: Fiscal Titular

Flávia Da Rosa Silveira – Matrícula Siape: 23XXX00

Membro: Fiscal Suplente

Rita de Albernaz Gonçalves da Silva, Matrícula Siape: 16XXX49

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 15:58)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000166/2024-05

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **47**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **d84fc79a3e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 48/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 08 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **RETIFICAR** a Portaria nº 47/2024 – GAB/SRS de 08/02/2024, que designa os servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do NUP 23348.001189/2023-48, Pregão nº 28/2023, como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

ONDE SE LÊ:

“[...]NUP 23348.001189/2023-48 [...]”

LEIA-SE:

“[...] Processo NUP 23354.001189/2023-48[...].”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 09:01)
CRISTIANO ANTONIO POCHMANN
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/SRS (11.01.16.01)
Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000166/2024-05

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **48**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **1630d02049**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 49/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 14 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29 /01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem o Comitê Gestor do Edital 16/2023 – APOIO A PROJETOS INTEGRADOS DE ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO APLICADO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS, CULTURAIS E SOCIAIS LOCAIS NO CAMPUS SANTA ROSA DO SUL.

Representante da Coord. de Pesquisa

Amanda Davila Verardi – Matrícula Siape: 27XXX72

Representante da Coord. Geral de Ensino

Cristina Quartieiro Dalpiaz Soares – Matrícula Siape: 19XXX85

Representante da Coord. de Extensão

Valdir Neri França Júnior – Matrícula Siape: 30XXX89

Membro da CAPP

Patricia Castellen – Matrícula Siape: 17XXX29

Membro do Comitê de Ensino

Samuel de Medeiros Modolon – Matrícula Siape: 20XXX92

Membro do Comitê de Extensão

Geraldo Muzeka – Matrícula Siape: 23XXX91

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 14/02/2024 16:27)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000160/2024-20

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **49**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/02/2024** e o código de verificação: **56b27e19a4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 50/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 14 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para Fiscalização e Acompanhamento o processo NUP nº 23354.000131/2024-68, Dispensa de Licitação nº 90008/2024, como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de inspeção de segurança nos painéis e vasos de pressão conforme fiscais abaixo:

Membro: Fiscal Titular

GERALDO MUZEKA – SIAPE 23xxx91

Membro: Fiscal Suplente

MARCELO SANTOS BITENCOURT – SIAPE 24XXX24

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 14/02/2024 16:27)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000166/2024-05

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **50**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/02/2024** e o código de verificação: **6df0433273**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 51/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 14 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** a portaria 58/2023-DAP/SRS, de 04 de dezembro de 2023, que trata da Fiscalização e Acompanhamento do Processo 23354.000660/2023-81, Adesão Interna 36/2023 – Aquisição de Materiais de Construção.

Excluir Membro Fiscal Titular

Marcelo Santos Bitencourt, Matrícula siape: 24XXX24.

Incluir Membro Fiscal Titular

Geraldo Muzeka, Matrícula Siape: 23XXX91

Excluir Membro Fiscal Suplente

Geraldo Muzeka, Matrícula Siape: 23XXX91

Incluir Membro Fiscal Suplente

Mauricio Genari, Matrícula Siape: 33XXX69

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 14/02/2024 16:35)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000166/2024-05

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **51**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/02/2024** e o código de verificação: **153184dddd**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 52/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora TAISE CRISTINE BUSKE, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 21XXX71, para a Função Comissionada de Coordenadora ADJUNTA do Curso Técnico em Agropecuária, Código FCC, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 15/02/2024 10:11)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000023/2024-95

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 52, ano: 2024, tipo: PORTARIA, data de emissão: 15/02/2024 e o código de verificação: 7c5dbad9a3



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 53/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** a portaria 134/2022, de 31 de maio de 2022, que trata da composição da Comissão Interna de Supervisão – CIS do Instituto Federal Cartaginense e das suas respectivas Subcomissões do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação (CIS/PCCTAE/IFC).

Dispensar:

Coordenador

Davi de Vargas – Matrícula Siape: 11XXX55

Coordenador Adjunto

Agnaldo Monteiro – Matrícula Siape: 18XXX20

Secretária

Lidiane Silva Braga – Matrícula Siape: 18XXX41

Incluir:

Coordenadora

Eliana Silva da Silva – Matrícula Siape:11XXX01

Coordenador Adjunto

Davi de Vargas – Matrícula Siape: 11XXX55

Secretária

Evelyn Batista Baltazar, Matrícula Siape nº 33XXX60

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 15/02/2024 13:46)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000160/2024-20

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **53**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/02/2024** e o código de verificação: **f80330c293**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 54/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 16 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, conforme disciplinado na Instrução Normativa MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 62/2022, Pregão Eletrônico 60/2022, NUP 23354.000436/2022-16, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa **LG ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 05.427.994/0001-40, cujo objeto é a **contratação de serviços continuados de Porteiro** para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Avançado Sombrio.

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
Gestor de Contrato	DAVI DE VARGAS	11XXX55
Gestor de Contrato Substituto	DANIELA FERREIRA PEREIRA	11XXX07
Fiscal Técnico	ANDRÉ FERREIRA BENTO	19XXX16
Fiscal Técnico Substituto	PAULA GUADANHIM GENEROSO	15XXX50
Fiscal Administrativo	DANIELA FERREIRA PEREIRA	11XXX07
Fiscal Administrativo Substituto	DAVI DE VARGAS	11XXX55

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º – Revogar a portaria nº 113/2022 – GAB/SRS, de 16 de maio de 2022, 193/2022 – GAB/SRS, de 09 de agosto de 2022 e 277/2023, de 23 de outubro de 2023, que tratam do mesmo assunto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

(Assinado digitalmente em 16/02/2024 10:37)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000166/2024-05

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **54**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/02/2024** e o código de verificação: **2135771fbe**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 55/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 16 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, conforme disciplinado na Instrução Normativa MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 33/2023, Adesão 289/2022 ao PE SRP nº 140 /2022 – IFC Luzerna, Processo Administrativo nº 23354.000710/2023-20, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF** sob o nº 79.283.065/0001-41, cujo objeto é a contratação de serviços cuidador e de profissional para acompanhamento pedagógico para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Avançado Sombrio.

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
Gestor de Contrato	DAVI DE VARGAS	XX6395X
Gestor de Contrato Substituto	DANIELA FERREIRA PEREIRA	XX5990X
Fiscal Técnico	DALVANA SILVA DA GAMA	XX9870X
Fiscal Técnico Substituto	ANA MARIA DE MORAES	XX8979X
Fiscal Administrativo	DANIELA FERREIRA PEREIRA	XX5990X
Fiscal Administrativo Substituto	DAVI DE VARGAS	XX6395X

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I- Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º – Revogar a portaria no 31/2023 – GAB/SOM, de 15 de março de 2023, que trata do mesmo assunto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

(Assinado digitalmente em 16/02/2024 10:37)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000166/2024-05

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **55**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/02/2024** e o código de verificação: **aa5b624706**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 56/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 16 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, conforme disciplinado na Instrução Normativa MPOG no 05, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato no 110/2023, Pregão Eletrônico nº 76/2023, NUP 23354.001774/2023-48, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa **SETTA – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ nº 11.301.568/0001-69, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza e copeiragem, do Instituto Federal catarinense, Campus Sombrio.

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
Gestor de Contrato	Davi de Vargas	11xxx55
Gestor de Contrato Substituto	Daniela Ferreira Pereira	11xxx07
Fiscal Técnico	André Ferreira Bento	19xxx16
Fiscal Técnico Substituto	Mirian Rocho da Rosa Silveira	28xxx55
Fiscal Administrativo	Daniela Ferreira Pereira	11xxx07
Fiscal Administrativo Substituto	Davi de Vargas	11xxx55

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da

execução contratual; II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à

fiscalização do objeto do contrato;

III Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º – O gestor substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º – O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º – Na ausência de fiscal durante a execução contratual, as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 6º – Revogar a portaria no 188/2023 – GAB/SRS, de 17 de julho de 2023, que trata do mesmo assunto.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

(Assinado digitalmente em 16/02/2024 10:37)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000166/2024-05

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **56**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/02/2024** e o código de verificação: **0135838d7e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 57/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 19 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, conforme disciplinado na Instrução Normativa MPOG no 05, de 26 de maio e 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Pregão Eletrônico SRP nº 134/2023, NUP **23354.004796/2023-60**, Contrato nº 16/2024, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, CNPJ nº 61.602.199/0246-40, cujo objeto é fornecimento de gás liquefeito de petróleo-GLP a granel, conforme segue:

Membro: Fiscal Titular

Maurício Genari – Matrícula Siape: 33XXX69

Membro: Fiscal Substituto

Geraldo Muzeka – Matrícula Siape: 23XXX91

Art. 2º- O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e terá vigência até o vencimento das Atas de Registro de Preços ou contratos derivados destes.

(Assinado digitalmente em 19/02/2024 09:42)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000166/2024-05

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **57**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/02/2024** e o código de verificação: **87916d83ac**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 58/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 19 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 64/2021, Adesão 08/2021 ao Pregão Eletrônico nº 06/2021- Campus Luzerna, **NUP 23354.000696/2021-01**, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa **ESMAEL SILVEIRA LTDA**, CNPJ nº 19.669.681/0001-03, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de Manutenção Corretiva e Preventiva de Ares condicionados para o IFC Campus Santa Rosa do Sul e Campus Avançado Sombrio.

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
Gestor de Contrato	Marcelo Santos Bitencourt	24xxx24
Gestor de Contrato Substituto	Davi de Vargas	11xxx55
Fiscal Técnico Santa Rosa do Sul	Geraldo Muzeka	23xxx91
Fiscal Técnico Substituto Santa Rosa do Sul	Maurício Genari	33xxx76
Fiscal Administrativo Santa Rosa do Sul	Geraldo Muzeka	23xxx91
Fiscal Administrativo Substituto Santa Rosa do Sul	Maurício Genari	33xxx76

Fiscal Técnico Sombrio	Cristiane Lied	16xxx89
Fiscal Técnico Substituto Sombrio	Jonatan Marguti Pereira	15xxx60

Fiscal Administrativo Sombrio	Cristiane Lied	16xxx89
Fiscal Administrativo Substituto Sombrio	Jonatan Marguti Pereira	15xxx60

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I.
 - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

- II.
 - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

- III.
 - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º – Revogar a portaria no 119/2021 – GAB/SRS, de 20 de maio de 2021, que trata do mesmo assunto.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

(Assinado digitalmente em 19/02/2024 09:42)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **58**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/02/2024** e o código de verificação: **5752eb8ebe**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 59/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 19 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **INTERROMPER** o período de férias da servidora MARILEIA DE LIMA CICHELLA, Matrícula Siape nº 17XXX24, no período de 22/02/2024 a 29/02/2024. A interrupção se faz necessária, devido a alta demanda de atividades relacionadas à Coordenação do Curso de Agronomia, referente ao período de ajuste de matrículas e matrículas para os estudantes ingressantes.

Art. 2º – Determinar que o usufruto seja no período de 01/04/2024 a 08/04/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 19/02/2024 15:19)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000027/2024-73

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 59, ano: 2024, tipo: PORTARIA, data de emissão: 19/02/2024 e o código de verificação: f4ea707426



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 60/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 19 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para acompanhamento e fiscalização do Processo nº 23354.000621/2023-83, Adesão Interna 21/2023 ao Pregão 24/2023, para aquisição de Gêneros Alimentícios, e do Processo 23354.002929/2023-63, Pregão SRP 106/2023- Aquisição de Hortifrutigranjeiros e Alimentos conforme segue:

Membro Fiscal Titular

Flávia Da Rosa Silveira – Matrícula Siape: 23XXX00

Membros Fiscal Suplente

Rita de Albernaz Gonçalves da Silva – Matrícula Siape:16XXX49

Art. 2º – Revogar as portarias 223/2023 de 01 de setembro de 2023, 297/2023 de 08 de novembro de 2023 e 309/2023 de 10 de novembro de 2023 que tratam do mesmo assunto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 19/02/2024 19:14)
CRISTIANO ANTONIO POCHMANN
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/SRS (11.01.16.01)
Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000166/2024-05

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **60**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/02/2024** e o código de verificação: **7b4ea975b3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 61/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 21 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** a portaria 308/2023-GAB/SRS, de 10 de novembro de 2023, que trata da Fiscalização e Acompanhamento do Processo nº 23354.004618/2023-39, Adesão Interna 237/2023 ao Pregão 117/2023, para aquisição de Materiais de Copa e Cozinha remanescentes.

Excluir Membro Fiscal Titular

Jadna dos Santos Nazário – Matrícula Siape: 21XXX86

Incluir Membro Fiscal Titular

Flávia Da Rosa Silveira – Matrícula Siape: 23XXX00

Excluir Membro Fiscal Suplente

Moacir Dutra De Oliveira – Matrícula Siape: 17XXX53

Incluir Membro Fiscal Suplente

Rita de Albernaz Gonçalves da Silva – matrícula Siape 16XXX91

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 21/02/2024 09:07)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000166/2024-05

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **61**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/02/2024** e o código de verificação: **7b3807c054**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 62/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 21 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **RETIFICAR** a Portaria nº 279/2023 – GAB/SRS de 23/10/2023, que designa oconforme disciplinado na Instrução Normativa MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 187/2023, Pregão nº 105/2023, NUP 23354.003075/2023-32, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIO FAST COMMUNICATION LTDA, CNPJ nº 21.514.277/0001-02, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de limpeza e conservação, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Santa Rosa do Sul.

ONDE SE LÊ:

“[...] Contrato nº 187/2023, Pregão nº 105/2023; [...]”

LEIA-SE:

“[...] Contrato nº 178/2023, Pregão nº 105/2023; [...]”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 21/02/2024 09:07)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000166/2024-05

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **62**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/02/2024** e o código de verificação: **4132bcf96f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 63/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 21 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** a portaria 157/2022-GAB/SRS, de 24 de junho de 2022, que trata da Comissão Consultiva Local responsável pela implantação, acompanhamento e avaliação da jornada de trabalho de 30 horas.

Excluir Membro: Presidente

Davi De Vargas – Matrícula Siape: 11XXX55

Incluir Membro: Presidente

Eliana Silva da Silva – Matrícula Siape:11XXX01

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 21/02/2024 11:42)
CRISTIANO ANTONIO POCHMANN
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/SRS (11.01.16.01)
Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000160/2024-20

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **63**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/02/2024** e o código de verificação: **0fb700b5da**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 64/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 21 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29 /01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

CONSIDERANDO: o Regulamento nº 8/2020 – CONSUPER, de 05/10/2020, que dispõe sobre a regulamentação de ocupação dos imóveis funcionais do Instituto Federal Catarinense.

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR a **Residência Voluntária** no Imóvel Próprio Nacional nº 01, localizado na área física desta instituição, vinculada à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, o servidor **DAVI CÉZAR DA SILVA**, ocupante do cargo de Prof. do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 10XXX49, a partir do dia 05/02/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 12:00)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000043/2024-66

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **64**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/02/2024** e o código de verificação: **c66e5ac4f5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 65/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 22 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **RETIFICAR** a Portaria nº 16/2024 – GAB/SRS de 29/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 01/02/2024, pág. 23, seção 2, que trata da exoneração da servidora TAISE MARTINS, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Execução Orçamentária e Financeira Substituta – CEOF, Código CD-04, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul.

ONDE SE LÊ:

“[...] Matrícula Siape nº 20XXX57 [...]”

LEIA-SE:

“[...] Matrícula Siape nº 19XXX36 [...]”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 12:00)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000023/2024-95



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 66/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 22 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria no169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188/2019 IFC, de 19 de julho de 2019, considerando o que consta no Processo nº 23354.001774/2023-48,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, conforme disciplinado na Instrução Normativa MPOG no 05, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato no 108/2023, Pregão Eletrônico nº 76/2023, NUP 23354.001774/2023-48, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa **SETTA – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ nº 11.301.568/0001-69, cujo objeto é a contratação de serviços de cozinheiros, do Instituto Federal catarinense, Campus Santa Rosa do Sul.

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
Gestor de Contrato	Davi de Vargas	11xxx55
Gestor de Contrato Substituto	Daniela Ferreira Pereira	11xxx07
Fiscal Técnico	Flávia Rosa da Silveira	23xxx00
Fiscal Técnico Substituto	Rita Albernaz Gonçalves	16xxx49
Fiscal Administrativo	Daniela Ferreira Pereira	11xxx07
Fiscal Administrativo Substituto	Davi de Vargas	11xxx55

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual; II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º – O gestor substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º – O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º – Na ausência de fiscal durante a execução contratual, as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 6º – Revogar a portaria no 187/2023 – GAB/SRS, 17 de julho de 2023, que trata do mesmo assunto.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 12:00)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000166/2024-05

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **66**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/02/2024** e o código de verificação: **4451ca27ee**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 67/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 22 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188/2019 IFC, de 19 de julho de 2019, considerando o que consta no Processo nº 23354.000877/2020-48,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 06/2020, Pregão Eletrônico 07/2020, NUP 23354.000877/2020-48, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.531.343/0001-08, cujo objeto é a **contratação de serviços continuados de trabalhador agropecuário com fornecimento de materiais e equipamentos** para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Santa Rosa do Sul.

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
Gestor de Contrato	DAVI DE VARGAS	11XXX55
Gestor de Contrato Substituto	DANIELA FERREIRA PEREIRA	11XXX07
Fiscal Técnico	LUIS ANTONIO BIULCH	21XXX77
Fiscal Técnico Substituto	GERALDO MUZEKA	23XXX91
Fiscal Administrativo	DANIELA FERREIRA PEREIRA	11XXX07
Fiscal Administrativo Substituto	CILON EMERIM VELHO	10XXX08

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I- Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual; II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 6º – Revogar as portarias nº 275/2023 – GAB/SRS, de 23 de outubro de 2023, 24/2023 – GAB/SRS, de 06 de fevereiro de 2023, 322/2021 – GAB/SRS, de 02 de dezembro de 2021 e 305/2020 – GAB/SRS, 23 de junho de 2020 que tratam do mesmo assunto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 12:00)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000166/2024-05

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **67**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/02/2024** e o código de verificação: **cf55897ab**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 68/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 22 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188/2019 IFC, de 19 de julho de 2019, considerando o processo administrativo nº 23354.000710/2023-20,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, conforme disciplinado na Instrução Normativa MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 32/2023, Adesão 289/2022 ao PE SRP nº 140/2022 – IFC Luzerna, Processo Administrativo nº 23354.000710/2023-20, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0001-41, cujo objeto é a contratação de serviços **cuidador e de profissional para acompanhamento pedagógico** para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Santa Rosa do Sul.

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
Gestor de Contrato	DAVI DE VARGAS	XX6395X
Gestor de Contrato Substituto	DANIELA FERREIRA PEREIRA	XX5990X
Fiscal Técnico	MARILUCI ALMEIDA DA SILVA	XX9814X
Fiscal Técnico Substituto	PATRICK GIRELLI	XX9597X
Fiscal Administrativo	DANIELA FERREIRA PEREIRA	XX5990X
Fiscal Administrativo Substituto	DAVI DE VARGAS	XX6395X

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I- Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II.

- Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III.

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º – Revogar a portaria no 69/2023 – GAB/SRS, 10 de março de 2023, que trata do mesmo assunto.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e terá vigência até o vencimento do contrato.

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 12:00)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000166/2024-05

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **68**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/02/2024** e o código de verificação: **cf5e98eda0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 69/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 23 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os(as) servidores(as) para comporem o **Núcleo Docente Estruturante – NDE** do Curso de Engenharia Agrônômica do Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul, conforme segue:

COORDENADOR DO CURSO- PRESIDENTE

Geraldo José Rodrigues – Siape 13xxx28

MEMBROS:

Cristiano Antonio Pochmann – Siape 17xxx57

Deivi de Oliveira Scarpari – Siape 23xxx44

Eduardo Seibert – Siape 15xxx75

Ivar Antonio Sartori – Siape 15xxx49

Cristina Claumann Freygang – Siape 22xxx83

Luciano Streck – Siape 17xxx97

Miguelangelo Ziegler Arboite – Siape 14xxx73

Ricardo Henrique Taffe – Siape 11xxx90

Marcos André Nohatto – Siape 10xxx41

Art. 2 – Revogar as portarias anteriormente publicadas que tratam da composição do NDE de Engenharia Agrônômica.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 23/02/2024 15:07)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000160/2024-20

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **69**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/02/2024** e o código de verificação: **10ed128f65**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 70/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 26 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os representantes dos segmentos para comporem o Comitê de Ensino do Campus Santa Rosa do Sul, conforme composição estabelecida no art. 3º da Resolução nº 65 – Consuper/2016.

Representação da Coordenação Geral de Ensino

Membra: Presidenta:

Franciele de Oliveira – Matrícula Siape: 19XXX47

Suplente:

Cristina Quartieiro Dalpiaz Soares – Matrícula Siape: 19XXX85

Representação da Direção do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Titular:

Patrick de Souza Girelli – Matrícula Siape 27XXX75

Suplente:

Moacir Dutra De Oliveira – Matrícula Siape: 17XXX53

Representação da Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária:

Titular:

Samuel de Medeiros Modolon – Matrícula Siape: 20XXX92

Suplente:

Taise Cristine Buske – Matrícula Siape:21XXX71

Representação da Coordenação do Cursos Superiores:

Titular:

Geraldo José Rodrigues – Matrícula Siape: 13XXX28

Suplente:

Liliane Cerdótes – Matrícula Siape: 26XXX43

Representação do segmento Docente:

Titular:

Paulo Fernando Mesquita Júnior – Matrícula Siape: 18XXX45

Suplente:

Davi César da Silva – Matrícula Siape: 10XXX49

Representação do Núcleo Pedagógico:

Titular:

Mariluci Almeida da Silva – Matrícula Siape: 17XXX42

Suplente:

Cintia Luzana da Rosa - Matrícula Siape: 21XXX92

Representação do segmento Técnico Administrativo em Educação (TAEs):

Titular:

Paula Medeiros Neves – Matrícula Siape: 33XXX00

Suplente:

Emmanuel De Bem – Matrícula Siape: 12XXX64

Representação do segmento Discentes de Curso Técnico:

Titular:

Kamila da Silva Roldão – Matrícula: 202XXXX593

Suplente:

Mariah Tomaz Scandolara – Matrícula: 202XXXX498

Representação do segmento Discentes dos Cursos de Graduação:

Titular:

Kemily de Oliveira Scarpati – Matrícula: 202XXXX608

Suplente:

Suplente: Chaiane Marques Motta – Matrícula: 202XXXX160

Art. 2º – Revogar as Portarias anteriores que tratam do mesmo segmento.

Art. 3º – Fica estabelecido a carga horária de 0,5 horas semanais para os membros da Portaria bem como, determinar a vigência desta portaria até o dia 06/06/2025.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 26/02/2024 11:00)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000160/2024-20

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **70**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/02/2024** e o código de verificação: **595e761cab**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 71/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 26 de fevereiro de 2024.

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria no 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa MPOG no 05, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato no 24/2022, Pregão Eletrônico 109 /2022, NUP 23354.003677/2021-28, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa **SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, CNPJ no 09.249.662.0001 /74, cujo objeto é a **Contratação de Serviços Continuados de Manutenção Predial com fornecimento de materiais e equipamentos para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e Campus Avançado Sombrio.**

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
Gestor de Contrato	DAVI DE VARGAS	11XXX55
Gestor de Contrato Substituto	DANIELA FERREIRA PEREIRA	11XXX07
Fiscal Técnico - Santa Rosa do Sul	GERALDO MUZEKA	23XXX91
Fiscal Técnico Substituto - Santa Rosa do Sul	MAURICIO GENARI	33XXX69
Fiscal Técnico - Sombrio	ANDRÉ FERREIRA BENTO	19XXX16
Fiscal Técnico Substituto - Sombrio	CRISTIANE LIED	16XXX89
Fiscal Administrativo	DANIELA FERREIRA PEREIRA	11XXX07
Fiscal Administrativo Substituto	DAVI DE VARGAS	11XXX55

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I- Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Art. 6º - Ficam revogadas as Portarias de Fiscalização nº 45/2022 e 46/2022, de 04 de março de 2022, 174/2022, de 04 de julho de 2022, e 87/2023, de 24 de março de 2023, a partir desta data.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

(Assinado digitalmente em 26/02/2024 13:12)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000166/2024-05

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **71**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/02/2024** e o código de verificação: **e1ac8a9957**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 72/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 27 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os representantes dos segmentos para comporem o Grupo de Trabalho para Análise das Instalações Físicas dos Animais(UEPS).

Coordenador de produção

Luis Antonio Biulchi – Matrícula Siape: 21XXX77

Técnico Agrícola-DIP

Geraldo Muzeka – Matrícula Siape: 23XXX91

MEMBROS	CARGO	MATRICULA SIAPE	SETOR
---------	-------	--------------------	-------

Adilson Mauro Barriquello	Téc. Agrícola	12XXX34	
Amanda Davila Verardi	Representante do CEUA e Coor. De Zootecnia	27XXX72	

Geraldo Muzeka	Téc. Agrícola – DIP	23XXX91	Aves
Marcelo Soares Darella	Médico Veterinário	11XXX88	
Rita De Albernaz Goncalves Da Silva	Docente – Veterinária	16XXX49	
Luis Antonio Biulchi	Coord. Produção	21XXX77	

Daniel Miron Brentano	Téc. Agrícola	17XXX54	Bovino
Saulo Reges Senna De Almeida	Docente – Zootecnia	21XXX03	
Geraldo Muzeka	Téc. Agrícola – DIP	23XXX91	
Marcelo Soares Darella	Médico Veterinário	11XXX88	
Miguelangelo Ziegler Arboitte	Docente – Zootecnia	14XXX73	
Luis Antonio Biulchi	Coord. Produção	21XXX77	
Rafael Viegas Campos	Representante do CEUA	19XXX35	
Liliane Cerdotes	Representando Coord. Zoo	26XXX43	
Dion Cordova Moraes	Téc. Agrícola	11XXX84	Caprinos e ovinos
Geraldo Muzeka	Téc. Agrícola – DIP	23XXX91	
Liliane Cerdotes	Representando Coord. Zoo	26XXX43	
Marcelo Soares Darella	Médico Veterinário	11XXX88	
Rafael Viegas Campos	Representante do CEUA	19XXX35	
Luis Antonio Biulchi	Coord. Produção	21XXX77	

Dion Cordova Moraes	Téc. Agrícola	11XXX84	Suíno
Franciele de Oliveira	Representante Coord. Zoo		
Geraldo Muzeka	Téc. Agrícola – DIP	23XXX91	
Marcelo Soares Darella	Médico Veterinário	11XXX88	
Rita De Albernaz Goncalves Da Silva	Docente – Veterinária	16XXX49	
Luis Antonio Biulchi	Coord. Produção	21XXX77	
Rafael Viegas Campos	Rrepresentante do CEUA	19XXX47	
Maurício Genari	Engenheiro	33XXX69	Em todas as áreas

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 27/02/2024 09:20)
CRISTIANO ANTONIO POCHMANN
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/SRS (11.01.16.01)
Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000160/2024-20

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **72**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/02/2024** e o código de verificação: **eeb22bc6d0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 73/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 29 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **REVOGAR** a Portaria nº 352/2020 de 03/08/2020, que trata da comissão responsável pela composição do Núcleo Pedagógico – NUPE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 29/02/2024 11:34)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000160/2024-20

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 73, ano: 2024, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: 29/02/2024 e o código de verificação: **6fd167cf57**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 74/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 29 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** a portaria 270/2020-GAB/SRS, de 28/04/2020, alterada pela Portaria 155/2023 – GAB/SRS de 26/05/2023, que designa o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Engenharia Agrônômica do IFC Campus Santa Rosa do Sul.

Excluir Membro NDE

Juliana Muliterno Thurow – Matrícula Siape: 26XXX48

Excluir Membro NDE

Rafael Viegas Campos – Matrícula Siape: 19XXX35

Incluir Membro NDE

Marcos André Nohatto – Matrícula Siape: 10XXX41

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 29/02/2024 16:44)
CRISTIANO ANTONIO POCHMANN
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/SRS (11.01.16.01)
Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000160/2024-20

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **74**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/02/2024** e o código de verificação: **aa64f42e57**

EDITAIS/RETIFICAÇÕES/HOMOLOGAÇÕES

RESULTADO PARCIAL

EDITAL Nº 16/2023

APOIO A PROJETOS INTEGRADOS DE ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO APLICADOS AOS ARRANJOS PRODUTIVOS, CULTURAIS E SOCIAIS LOCAIS NO CAMPUS SANTA ROSA DO SUL

Projeto	Título	Situação
1	Supressão de <i>Cyperus sp.</i> resultante da utilização de diferentes coberturas vegetais.	Contemplado
2	Desmistificando o uso da Cannabis medicinal.	Contemplado
3	Estruturação e avaliação das coleções de videiras, nogueiras e oliveiras do Campus Santa Rosa do Sul do IFC.	Contemplado
4	Fixação biológica de nitrogênio com diferentes bactérias como estratégia para a redução da adubação nitrogenada na cultura do feijoeiro.	Contemplado
5	Estratégias para a Educação Sanitária em Defesa Agropecuária	Classificado, mas não contemplado
6	Reflexo do enriquecimento ambiental no comportamento e desempenho de leitões na fase de creche.	Classificado, mas não contemplado
7	Caracterização, estudo, propagação e doação de espécies de Amoras, framboesas, Mirtilo, fisalis e maracujá nativo da Coleção de frutíferas do IFC - Campus Santa Rosa do Sul.	Contemplado
8	Visitas Orientadas ao IFC – Campus Santa Rosa do Sul.	Contemplado
Projeto	Título	Situação

9	Registro e interferência dos elementos meteorológicos sobre a atividade de herbicidas.	Contemplado
10	Niger para alimentação de abelhas, nova alternativa de renda para agricultores familiares.	Contemplado
11	Projeto 'Diversifica Várzea': Otimizar o sistema produtivo das áreas de várzea com culturas de sequeiro hibernais e estivais.	Contemplado
12	Caracterização de diferentes variedades de laranjeiras, tangerineiras e limoeiros em pomar implantado no Extremo Sul Catarinense.	Contemplado
13	DivulGAÇÕES E PROJETOS - IFC Santa Rosa do Sul	Contemplado
14	Bem-estar animal no ensino integrado: promovendo estratégias integradas de ensino-aprendizagem num contexto prático e social da avicultura de postura.	Contemplado

Comitê gestor Edital 16/2023



RESULTADO Nº 3/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/02/2024 15:19)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2024, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: 19/02/2024 e o código de verificação: 7d07176f97

Santa Rosa do Sul - SC, 22 de fevereiro de 2024.

RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 16/2023

APOIO A PROJETOS INTEGRADOS DE ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO APLICADOS AOS ARRANJOS PRODUTIVOS, CULTURAIS E SOCIAIS LOCAIS NO CAMPUS SANTA ROSA DO SUL

Projeto	Título	Situação
1	Supressão de <i>Cyperus sp.</i> resultante da utilização de diferentes coberturas vegetais.	Contemplado
2	Desmistificando o uso da Cannabis medicinal.	Contemplado
3	Estruturação e avaliação das coleções de videiras, nogueiras e oliveiras do Campus Santa Rosa do Sul do IFC.	Contemplado
4	Fixação biológica de nitrogênio com diferentes bactérias como estratégia para a redução da adubação nitrogenada na cultura do feijoeiro.	Contemplado
5	Estratégias para a Educação Sanitária em Defesa Agropecuária	Classificado, mas não contemplado
6	Reflexo do enriquecimento ambiental no comportamento e desempenho de leitões na fase de creche.	Classificado, mas não contemplado
7	Caracterização, estudo, propagação e doação de espécies de Amoras, framboesas, Mirtilo, fisalis e maracujá nativo da Coleção de frutíferas do IFC - Campus Santa Rosa do Sul.	Contemplado
8	Visitas Orientadas ao IFC – Campus Santa Rosa do Sul.	Contemplado

Projeto	Título	Situação
9	Registro e interferência dos elementos meteorológicos sobre a atividade de herbicidas.	Contemplado
10	Niger para alimentação de abelhas, nova alternativa de renda para agricultores familiares.	Contemplado
11	Projeto ‘Diversifica Várzea’: Otimizar o sistema produtivo das áreas de várzea com culturas de sequeiro hibernais e estivais.	Contemplado
12	Caracterização de diferentes variedades de laranjeiras, tangerineiras e limoeiros em pomar implantado no Extremo Sul Catarinense.	Contemplado
13	DivulGAÇÕES E PROJETOS - IFC Santa Rosa do Sul	Contemplado
14	Bem-estar animal no ensino integrado: promovendo estratégias integradas de ensino-aprendizagem num contexto prático e social da avicultura de postura.	Contemplado

Comitê gestor Edital 16/2023



RESULTADO Nº 6/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 12:00)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 6, ano: 2024, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: 22/02/2024 e o código de verificação: **8ed4b154b5**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 18/2023 – GAB/SRS

O diretor geral do *Campus* Santa Rosa do Sul do Instituto Federal Catarinense (IFC), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº169 de 26/01/2024, publicada no DOU de 29/01/2024, torna público o RESULTADO DA 1ª ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO referente à Moradia Estudantil para o ano letivo de 2024 do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul.

Após apreciação de recursos, foram contemplados(as) com uma vaga nessa primeira etapa **39** (trinta e nove) estudantes do sexo feminino e **34** (trinta e quatro) estudantes do sexo masculino. Caso haja vagas restantes os candidatos em lista de espera poderão ser chamados.

Confira abaixo as tabelas de classificação.

1. CLASSIFICAÇÃO – FEMININO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Eduarda da Silva Camargo	18,5	Classificada
2	Naiane Luiza Pazzini Vitorino	18,5	Classificada
3	Élida Rodrigues Justo	17,5	Classificada
4	Brenda da Costa Santos	16,5	Classificada
5	Leandra Mengue Lumertz	16	Classificada
6	Natália Oliveira Ferreira	16	Classificada
7	Eloisa Luz Carlos	15,5	Classificada
8	Ester Kassner Mayer	15,5	Classificada
9	Isabela Velho Camillo	15,5	Classificada
10	Ketlin Raona dos Santos de Azeredo	15,5	Classificada
11	Leandra de Souza da Silva	15,5	Classificada
12	Gabrielly Machado Generoso	15	Classificada
13	Diery Anne Costa Corneo	14,5	Classificada
14	Carolina Pinto Steffen	14	Classificada



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

15	Vitoria Costa da Rosa	14	Classificada
16	Ana Luiza Cardoso Paz	13,5	Classificada
17	Ana Luiza Gonçalves Flores	13,5	Classificada
18	Janete Terezinha Gonçalves Pereira	13,5	Classificada
19	Lara Cardoso Campagnolo	13,5	Classificada
20	Maria Eduarda Andrade Sebastião	13,5	Classificada
21	Maria Eduarda da Silva Martins	13,5	Classificada
22	Tuane Soares Lipperte	13,5	Classificada
23	Carla Helena Oliveira Viola	13,5	Classificada
24	Ana Clara Back Warmling	13	Classificada
25	Ana Vitoria Souza	13	Classificada
26	Suzany Macarini Genuino	13	Classificada
27	Jeniffer Sara Oliveira da Rosa	12,5	Classificada
28	Izabella Pereira Lummertz	12,5	Classificada
29	Bruna Arriada Lopes	11,5	Classificada
30	Jéssica Pereira Teixeira Borges	11,5	Classificada
31	Laura Pereira Matos	11,5	Classificada
32	Maria Clara Cardoso	11,5	Classificada
33	Sofia Borges Hendler	11,5	Classificada
34	Isadora Zatti Schiavi	11,5	Classificada
35	Bianca dos Reis Gil	10,5	Classificada
36	Larissa Vargas Gulart	10	Classificada
37	lasmin Ramos Carvalho	8,5	Classificada
38	Isadora Garcia Jacoby	9,5	Classificada
39	Ana Carolina dos Santos Ribeiro	7,5	Classificada

[Digite aqui]



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

40	Gabrielli Rodrigues Viana	16	Descl. Não Atendeu Edital Item 4.2
41	Micaelle Roldão dos Santos	11,5	Descl. Não efetuou matrícula
42	Anna Flávia de Borba Silveira	10,5	Descl. Não Atendeu Edital Item 4.2
43	Samanta Vicentin Vitorino	9	Descl. Não Atendeu Edital Item 4.2
44	Maria Eduarda Caetano de Vargas	8	Descl. Não Atendeu Edital Item 4.2

* Conforme item **4.7** do Edital Nº 18/2023 – GAB/SRS.

** Conforme item **2.1** Edital Nº 18/2023 – GAB/SRS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

2. CLASSIFICAÇÃO – MASCULINO

Classificação	Nome do estudante	Pontuação	Situação
1	Thalysso Figueiredo de Almeida	19	Classificado
2	Gabriel Pereira Ramos	18	Classificado
3	Kaue Zanzi Neves	18	Classificado
4	Thomas de Almeida Vieira	17,5	Classificado
5	Ithalo Knob Gaspary	17	Classificado
6	Andrei Felipe Modolon	16	Classificado
7	Erick Heidemann Schlickmann	16	Classificado
8	Lucas Alves Silveira da Silva	16	Classificado
9	Wesley Rodrigues Coelho	16	Classificado
10	Caio Guilherme Thomé da Cruz	15,5	Classificado
11	Guilherme Aguiar da Silveira	15,5	Classificado
12	Henrique Viera Vitorino	15,5	Classificado
13	Micael Carlos Candido	15,5	Classificado
14	Bernardo Klein Borsato	15	Classificado
15	Gabriel de Bitencourt Ferreira	15	Classificado
16	Wesley Mengue da Silva	15	Classificado
17	Enzo de Oliveira Scarduelli	14	Classificado
18	Jeiel dos Santos Matos	14	Classificado
19	Nicolas de Almeida Felisberto	14	Classificado
20	Mateus Almeida Pires	13,5	Classificado
21	Vinícius Brocca Bertotti	13,5	Classificado
22	Igor Munaretto	13	Classificado
23	João Pedro Votri Dagostim	13	Classificado
24	Nathã do Nascimento Corrêa	13	Classificado
25	João Guilherme da Rosa Cardoso	13	Classificado
26	Davi da Silva	13	Classificado
27	Diogo Airton Trein	12,5	Classificado
28	Victor Angelo Aita dos Santos	12,5	Classificado
29	Gabriel Justo Silveira Raupp	12,5	Classificado



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

31	Eric Almeida Damiani	12,5	Classificado
30	Jonata Pedro de Lima de Souza	12	Classificado
32	Lucas Mantovani Magagnin	12	Classificado
33	Luiz Otávio de Oliveira Bristot	11,5	Classificado
34	Guilherme Martins Walnier	11	Classificado
35	Hugo Sandrini Luke	11	Classificado
36	Arthur Lima Fernandes da Silva	10,5	Lista de espera
37	Gabriel Sena Nascimento	10,5	Lista de espera
38	Renan José Roque Pompermaier	8,5	Lista de espera
39	Roberto Pizzollo Crepaldi	17	Descl. Não Efetuou Matrícula
40	Jhonata Candeo Aguiar	16,5	Descl. Não Efetuou Matrícula
41	Caio Jose Vieira dos Santos	16,5	Descl. Aluno Alojado
42	Brayan Henrique da Silva Scheffer	12,5	Descl. Não Atendeu Edital Item 4.2
43	Daniel Marques Francisco	10,5	Descl. Não Efetuou Matrícula
44	Victor De Fraga Santos	9,5	Descl. Não Atendeu Edital Item 4.2

* Conforme item **4.7** do Edital N° 01/2023 – GAB/SRS.

ATENÇÃO!

Estudantes **CONTEMPLADOS(AS)** deverão ingressar nos alojamentos a partir das 08h do dia 15 de fevereiro de 2024 (quinta-feira), acompanhados de seus responsáveis. Aquele(a) que não efetuar a ocupação até o dia 20 de fevereiro de 2024 (terça-feira) perderá o direito à vaga, que passará a integrar as vagas disponíveis para a 2ª Etapa de Classificação. As inscrições da 2ª Etapa de Classificação ocorrerão no período de 19 de fevereiro a 01 de março de 2024.

Santa Rosa do Sul/SC, 09 de fevereiro de 2024.



RESULTADO Nº 4/2024 - SISAE/SRS (11.01.16.19)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 18:08)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2024, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: 09/02/2024 e o código de verificação: 8c371da4ee



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

RETIFICAÇÃO Nº 6/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 21 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, torna público a presente retificação, do edital de seleção, para o preenchimento de vagas para o ano de 2024 da moradia estudantil ofertada pelo IFC – *Campus* Santa Rosa do Sul.

No Item 3. DO CRONOGRAMA

ONDE SE- LÊ:

Data/Período	Evento	Local
11/12/2023	Publicação do Edital	No endereço eletrônico www.santarosadosul.ifc.edu.br
08/01/2024 a 02/02/2024	Período de inscrições para a 1ª etapa de classificação.	Via formulário eletrônico do link:
05/02/2024	Publicação do Resultado Preliminar da 1ª etapa	No endereço eletrônico www.santarosadosul.ifc.edu.br
06/02/2024 e 07/02/2024	Prazo para interpor recurso ao Resultado Preliminar da 1ª etapa	Via e-mail: sisae.srs@ifc.edu.br
09/02/2024	Publicação do Resultado Final da 1ª etapa.	No endereço eletrônico www.santarosadosul.ifc.edu.br
15/02/2024 e 16/02/2024	Ingresso nos alojamentos dos (as) estudantes selecionados (as) na 1ª etapa, a partir das 9 h.	Campus Santa Rosa do Sul

19/02/2024 a 01/03/2024	Período de inscrições para a 2ª etapa de classificação.	Via formulário eletrônico do link:
04/03/2024	Publicação do Resultado Preliminar da 2ª etapa	No endereço eletrônico www.santarosadosul.ifc.edu.br
05/03/2024 e 06/03/2024	Prazo para interpor recurso ao resultado preliminar da 2ª etapa	Via e-mail: sisae.srs@ifc.edu.br
08/03/2024	Publicação do Resultado Final da 2ª etapa e da lista de espera.	No endereço eletrônico www.santarosadosul.ifc.edu.br
12/03/2024 a 16/03/2023	Prazo para candidatos (as) selecionados (as) na 2ª etapa ingressarem nos alojamentos.	Campus Santa Rosa do Sul

LEIA-SE:

Data/Período	Evento	Local
11/12/2023	Publicação do Edital	No endereço eletrônico www.santarosadosul.ifc.edu.br
08/01/2024 a 02/02/2024	Período de inscrições para a 1ª etapa de classificação.	Via formulário eletrônico do link:
05/02/2024	Publicação do Resultado Preliminar da 1ª etapa	No endereço eletrônico www.santarosadosul.ifc.edu.br
06/02/2024 e 07/02/2024	Prazo para interpor recurso ao Resultado Preliminar da 1ª etapa	Via e-mail: sisae.srs@ifc.edu.br
09/02/2024	Publicação do Resultado Final da 1ª etapa.	No endereço eletrônico www.santarosadosul.ifc.edu.br
15/02/2024 e 16/02/2024	Ingresso nos alojamentos dos (as) estudantes selecionados (as) na 1ª etapa, a partir das 9 h.	Campus Santa Rosa do Sul

22/02/2024 a 04/03/2024	Período de inscrições para a 2ª etapa de classificação.	Via formulário eletrônico do link:
07/03/2024	Publicação do Resultado Preliminar da 2ª etapa	No endereço eletrônico www.santarosadosul.ifc.edu.br
08/03/2024 a 11/03/2024	Prazo para interpor recurso ao resultado preliminar da 2ª etapa	Via e-mail: sisae.srs@ifc.edu.br
13/03/2024	Publicação do Resultado Final da 2ª etapa e da lista de espera.	No endereço eletrônico www.santarosadosul.ifc.edu.br
13/03/2024 a 20/03/2023	Prazo para candidatos (as) selecionados (as) na 2ª etapa ingressarem nos alojamentos.	Campus Santa Rosa do Sul

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 12:00)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000355/2024-70

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **21/02/2024** e o código de verificação: **592b2a72ab**

O Diretor do Instituto Federal Catarinense (IFC), Campus Santa Rosa do Sul Cristiano Antônio Pochmann, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 169 de 26 de janeiro de 2024, torna público o presente edital, que estabelece as normas do Processo Seletivo para **Vagas Não Ocupadas dos Cursos Superiores de Graduação**, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O edital de **Vagas não Ocupadas** consiste em uma lista de classificação, da qual poderão ser convocados(as) candidatos(as) para preenchimento de vagas que surgirem até um mês após o início das aulas, após esgotadas as chamadas via Vestibular Unificado, Sisu e do Cadastro de Reserva.
- 1.2. **A classificação do(a) candidato(a) neste edital não garante direito à vaga no curso pretendido.**
- 1.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos editais de ingresso do IFC, via Vestibular Unificado, Sisu e Cadastro de Reserva, para o ano de 2024.
- 1.4. Todas as publicações referentes a este edital serão publicadas no Portal de Ingresso do IFC: <https://ingresso.ifc.edu.br/cursos-superiores-de-graduacao/>.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo regido por este edital.
- 1.6. O(A) candidato(a) poderá tirar dúvidas referentes ao referido Processo Seletivo por meio do endereço eletrônico www.santarosadosul.edu.br.
- 1.7. Poderão inscrever-se no processo seletivo, regido por este edital, os candidatos(as) que atendam as especificações descritas no **item 3.1**.
- 1.8. Serão considerados documentos de identificação: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas Brasileiras, por países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura; Carteira de Trabalho e Previdência Social(CTPS); Passaporte; ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/97.
 - 1.8.1. A CTPS Digital terá validade como documento para fins de acompanhamento do contrato de trabalho, não sendo válida como documento de identificação.
- 1.9. Ao se inscrever para o referido Processo Seletivo, o(a) candidato(a) declara conhecer e aceitar todas as condições descritas neste edital. Declara, ainda, estar ciente de que qualquer omissão ou falsidade, bem como o não atendimento das exigências impostas, culminará com a sua desclassificação do processo.



2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma a seguir apresenta datas e períodos **prováveis** para o acontecimento dos eventos descritos, podendo sofrer alterações conforme a necessidade. Possíveis alterações serão realizadas por meio de retificações publicadas no Portal de Ingresso do IFC (<https://ingresso.ifc.edu.br/cursos-superiores-de-graduacao/>).

PERÍODO	EVENTO	LOCAL
05/02/2024 a 16/02/2024	Período de inscrições	No formulário https://forms.gle/DmK1szFrcN6Goy8SA
19/02/2024	Publicação da classificação preliminar	No Portal de Ingresso do IFC
19/02/2024	Solicitação de recursos referentes à classificação preliminar	Encaminhar e-mail para: registroacademico.srs@ifc.edu.br
21/02/2024	Publicação dos resultados dos recursos referentes à classificação preliminar	No Portal de Ingresso do IFC
22/02/2024	Publicação da classificação final	No Portal de Ingresso do IFC
23/02/2024 a 27/02/2024	Publicação e período de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª chamada	No Portal de Ingresso do IFC
28/02/2024 a 01/03/2024	Publicação e período de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 2ª chamada	No Portal de Ingresso do IFC
04/03/2024 a 06/03/2024	Publicação e período de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 3ª chamada	No Portal de Ingresso do IFC
07/03/2024 a 08/03/2024	Publicação e período de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 4ª chamada	No Portal de Ingresso do IFC

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Os cursos **superiores de graduação** são destinados aos portadores de certificado de conclusão do ensino médio.
- 3.2. Para o processo seletivo de **Vagas não Ocupadas** dos cursos **Superiores de Graduação**, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, os(as) candidatos(as) inscritos(as) serão selecionados através da **média geral de**



conclusão do ensino médio.

4. DOS CURSOS, TURNOS E CAMPI DE OFERTAS

4.1. Os cursos disponíveis para as Vagas não Ocupadas dos Cursos Superiores, **com ingresso no primeiro semestre letivo de 2024**, estão descritos no Quadro 1.

Quadro 1 - Cursos Superiores de Graduação, com início no primeiro semestre letivo de 2024, disponíveis para as vagas não ocupadas

Campus	Curso	Grau	Turno
Santa Rosa do Sul	Bacharelado em Agronomia	Superior	Integral
Santa Rosa do Sul	Bacharelado em Zootecnia	Superior	Integral

5. DAS VAGAS

- 5.1. As vagas disponíveis para este edital serão publicadas à medida que surjam vagas remanescentes do edital de Cadastro de Reserva.
- 5.2. Todos os(as) candidatos(as) inscritos(as) concorrerão pela **Ampla Concorrência**.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições para as Vagas não Ocupadas para os cursos superiores de graduação de 2024 são **gratuitas** e deverão ser realizadas exclusivamente de forma online.
- 6.2. As inscrições devem ser feitas através do formulário online disponível em <https://forms.gle/DmK1szFrcN6Goy8SA>.
- 6.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o formulário de inscrição e indicar:
 - a) o curso pretendido, no seu respectivo *campus* de oferta;
 - b) realizar o upload do comprovante oficial de notas de todo o seu ensino médio;
 - c) informar a média geral, conforme o histórico escolar apresentado;



6.5. O(A) candidato(a) deverá seguir as orientações dispostas no **Anexo I** para realizar o cálculo da sua média.

6.5.1. Para o cálculo da média geral, devem ser considerados, apenas, os seguintes componentes curriculares:

Língua Portuguesa	Matemática
-------------------	------------

6.5.2. Nos casos em que o histórico escolar expressa os resultados através de **conceitos**, o(a) candidato(a) deverá **utilizar a tabela de equivalência da instituição de origem**.

6.5.2.1. O(A) candidato(a) que não possuir a respectiva tabela de equivalência do histórico escolar por conceito, deverá informar como média geral a nota **7,0**.

6.5.3. Nos casos em que o histórico escolar apresenta formato de avaliação diferente do padrão, notas de 0 a 10, caberá ao(a) candidato(a) solicitar junto a instituição certificadora a conversão de suas notas ou pontuações para a escala correta.

6.5.4. Na modalidade **Ensino Médio via Certificação do Enem**, o(a) candidato(a) deverá considerar a pontuação obtida nas áreas de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias.

6.5.5. Na modalidade **Ensino Médio via Certificação do Encceja (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos)**, o(a) candidato(a) deverá considerar a pontuação obtida nas áreas de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias.

6.6. Caso o histórico escolar apresente o aproveitamento de disciplinas em mais de uma modalidade (Enem, Encceja, Eja, etc), o(a) candidato(a) deverá calcular a média separadamente de acordo com cada modalidade, conforme orientações do **Anexo I**. Após calculadas as médias de cada modalidade, deve-se calcular a média geral obtida.

6.7. O(A) candidato(a) **deve atentar-se ao correto preenchimento dos campos de notas e médias, conforme orientações do Anexo I**, a depender do caso.

6.8. As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o IFC do direito de excluir do processo de ingresso aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, bem como aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.9. Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a troca de opção



de curso, turno, *campus* ou médias informadas.

- 6.10. Será considerada, para fins deste Processo Seletivo, somente a última inscrição realizada com a sua atualização mais recente, quando for o caso.
- 6.10.1. O(A) candidato(a) inscrito(a) poderá alterar a as notas e médias informadas a qualquer momento, **durante o período destinado para inscrições**, conforme cronograma do item 2 deste edital.
- 6.11. É vedada a inscrição por correio eletrônico, fax, via postal ou meio semelhante que não o formulário de inscrição constante neste edital. Os servidores do IFC estão terminantemente proibidos de efetivar a inscrição dos candidatos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A classificação será realizada pela ordem decrescente da média geral de conclusão do ensino médio, calculada e conferida conforme a modalidade de conclusão (Ensino Médio Regular ou Técnico, Enem, Encceja, etc).
- 7.2. No caso de empate, serão consideradas as seguintes regras para o desempate:
- a) maior idade;
- 7.3. **Anteriormente à publicação da classificação preliminar, as médias e notas informadas serão conferidas com o comprovante oficial de notas submetido no formulário de inscrição.**
- 7.3.1. Se constatado divergência nas notas ou média informada, devido ao não atendimento das orientações do **Anexo I**, a média do(a) candidato(a) poderá ser recalculada pela subcomissão de matrícula do Campus, para que sejam atendidas na íntegra as referidas orientações;
- 7.3.2. Se constatados equívocos na média ou notas informadas pelo candidato, a média final do(a) candidato(a) será ajustada com o valor correto.
- 7.3.2.1. Caso o documento oficial contendo as notas impossibilite a devida conferência, a nota do(a) candidato(a) será definida como 0 (zero).
- 7.3.3. Para fins de conferência, serão utilizadas as regras e orientações descritas neste edital;
- 7.3.4. O(A) candidato(a), cuja média seja alterada no período de verificação, poderá recorrer da alteração por meio de recurso contra a classificação preliminar.
- 7.4. **A classificação, por si só, não garante aos(as) candidatos(as) o direito às vagas do curso pretendido.**



8. DOS RESULTADOS

- 8.1. A classificação preliminar do Processo Seletivo será divulgada em data definida pelo cronograma disponível no item 2 deste edital, no Portal de Ingresso (<https://ingresso.ifc.edu.br/cursos-superiores-de-graduacao/>).
- 8.2. Caberá recurso contra a classificação preliminar. O recurso deverá ser protocolado via e-mail: registroacademico.srs@ifc.edu.br em datas definidas no cronograma disponível no item 2 deste edital.
 - 8.2.1. No período de recursos, não será permitido o reenvio do documento oficial contendo as notas do ensino médio do(a) candidato(a).
 - 8.2.2. A Comissão Local do Processo Seletivo avaliará as informações prestadas no formulário de recurso referente à classificação, deferindo ou não o pedido.
- 8.3. A classificação final do Processo Seletivo será divulgada em data definida pelo cronograma disponível no item 2 deste edital, no Portal de Ingresso (<https://ingresso.ifc.edu.br/cursos-superiores-de-graduacao/>).

9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1. A matrícula será permitida ao(à) candidato(a) que apresentar toda a documentação exigida e tenha concluído o Ensino Médio.
- 9.2. As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão ser realizadas de **forma online**.
 - 9.2.1. O(A) candidato(a) que não possuir condições ou possuir dificuldades de realizar sua matrícula de forma online, poderá agendar seu atendimento presencial no Campus do curso para o qual está aprovado(a).
 - 9.2.2. O agendamento poderá ser realizado através dos contatos disponíveis em <https://registroacademico.ifc.edu.br/2022/10/31/secretarias-academicas/>, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao Campus na data e horário indicado, portando os documentos necessários para sua matrícula que deverá ser realizada de forma online.
- 9.3. As **matrículas online** devem ser realizadas **exclusivamente** no formulário disponível em <https://forms.gle/DmK1szFrcN6Goy8SA>.
 - 9.3.1. Os documentos digitais devem atender aos seguintes requisitos, sob risco de não aceitação em caso de não atendimento ao especificado:
 - I. estar em formato PDF;
 - II. estar legível, possibilitando a leitura de todo o seu conteúdo;



III. apresentar de forma completa as informações solicitadas;

9.3.2. A menos que sejam solicitados diretamente pelo IFC, não serão aceitos documentos para matrícula encaminhados por correio eletrônico, fax, via postal ou outro meio semelhante.

9.3.3. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o correto preenchimento do formulário e envio da documentação.

9.4. O(A) candidato(a) matriculado(a) que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado(a) desistente e substituído(a) pelo seguinte da lista, caso houver candidatos(as) classificados(as), ou a vaga será direcionada para o processo de vagas não ocupadas.

9.5. O(A) candidato(a) não matriculado(a) nos prazos estipulados perderá sua vaga.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS

10.1. **Não é necessária a autenticação em cartório** de nenhum dos documentos solicitados neste edital.

10.1.1. Todos os formulários e declarações exigidos estão disponíveis em <https://ingresso.ifc.edu.br/formularios-e-declaracoes/>.

10.2. **São documentos obrigatórios a todos(as) os(as) candidatos(as):**

- a) carteira de identidade (CI);
- b) **no caso dos candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e com idade até 45 anos**, certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista;
- c) carteira de vacinação ou declaração de uma unidade de saúde ou documento emitido pelo ConectSus (ou aplicativo equivalente que permita a verificação), constando a vacina contra rubéola, **no caso das candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos**, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96;
- d) formulário do Portal do Familiar, no caso dos(as) candidatos(as) menores de 18 anos; O documento está disponível [aqui](#) (documento nº 12).
- e) formulário de censo interno; O documento está disponível [aqui](#) (documento nº 13).
- f) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior, nos termos da Lei nº 12.089/2009, e de recebimento de bolsa do PROUNI. O documento está disponível [aqui](#) (documento nº 14).
- g) certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente;

10.2.1. A critério do Campus de oferta do curso de aprovação do(a) candidato(a), poderá ser solicitada a entrega de 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais).



10.2.2. Durante a análise da documentação, a comissão de matrícula do Campus de aprovação verificará se o candidato(a), maior de 18 anos, está quite com a Justiça Eleitoral. Em constatado alguma irregularidade, o candidato(a) não poderá dar continuidade à sua matrícula enquanto a regularização perante a Justiça Eleitoral não for resolvida.

10.3. **São documentos obrigatórios a todos(as) os(as) candidatos(as) estrangeiros:**

- a) Os(As) candidatos(as) que concluíram seus estudos no exterior (exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru) deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil;
- b) Carteira Nacional de Registro Migratório(CNRM) ou outro documento comprobatório com validade nacional. Deverá ser apresentado, também, o visto de permanência no Brasil;
- c) Se o candidato apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem ou autenticados através do Apostilamento de Haia, além de estarem acompanhados da respectiva tradução oficial. Se excluem da necessidade de tradução os estudantes oriundos da Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru.

10.3.1. Informações adicionais sobre a documentação para estrangeiros estão disponíveis [aqui](#).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A Comissão Local do Processo Seletivo e o IFC não se responsabilizam por solicitação de matrícula via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 11.2. Caso o número de matrículas efetivadas seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas estabelecidas neste edital, o curso não será oferecido, exceto se houver autorização da Direção-Geral do *campus*.
- 11.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatada posteriormente ao processo seletivo e/ou à matrícula, eliminará o(a) candidato(a) do Processo de Seleção, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 11.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Comissão Central do Processo Seletivo.
- 11.5. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta edição do Processo Seletivo, ficando revogadas as disposições em contrário.





- 11.6. Poderão ocorrer chamadas para matrículas, dentre os(as) candidatos(as) habilitados(as), até um mês após o início das aulas ou enquanto durar as chamadas previstas em edital.
- 11.7. Caso constatadas ações não condizentes com as normas estabelecidas neste edital ou que ferem os princípios da legalidade da administração pública, bem como reclamações ou denúncias, devem ser realizadas diretamente à Ouvidoria do IFC. O manual de como proceder nestes casos está disponível no link <http://ouvidoria.ifc.edu.br>.
- 11.8. Questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Blumenau/SC, Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

ANEXO I - ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CÁLCULO DA MÉDIA GERAL DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

O(A) candidato(a) deverá prestar atenção às seguintes orientações para o correto preenchimento do formulário online de inscrição:

1. Para a modalidade **Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Técnico ou Outro**:
 - a. O cálculo da média aritmética deverá ser feito levando-se em conta **apenas** as disciplinas relacionadas no item 6.5.1.
 - b. Para obter a média geral do ensino médio, o(a) candidato(a) deverá calcular a média simples de cada ano cursado somando as notas obtidas e dividindo pelo número de disciplinas cursadas. Em seguida, somar as médias de todos os anos cursados e dividir o somatório pelo número de anos cursados. O resultado será a média final geral do ensino médio. Para fins de representação, a média final deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.
 - c. Ao calcular suas médias, o(a) candidato(a) deverá considerar as seguintes situações:
 - I. Candidatos(as) oriundos(as) da rede estadual de ensino de Santa Catarina que apresentarem histórico escolar contendo média final após exame (nota acompanhada de asterisco) terão essa nota convertida no valor quociente de sua divisão por três, considerando-se a Resolução nº 158 do Conselho Estadual de Educação.
 - II. Nos históricos escolares obtidos por meio do Ensino Médio Técnico Integrado, **as disciplinas técnicas não devem ser consideradas no cálculo da média geral**. Serão utilizadas apenas as disciplinas relacionadas no item 6.5.1.
 - III. Caso o histórico contenha notas em escalas diferentes de 0(zero) a 10(dez), as notas devem ser convertidas antes de realizar o cálculo da média geral. Por exemplo, no caso da nota estar representada no formato 88, esta deve ser transformada para $8,8(88 \div 10)$.
 - IV. Ao realizar o cálculo da média aritmética, poderá ser aplicado o arredondamento da segunda casa decimal caso a terceira casa decimal seja igual ou superior a 5. Por exemplo, a média 6,446 pode ser arredondada para 6,45.
 - V. No caso do histórico escolar apresentar, em algum dos anos cursados, número inferior ao quantitativo de disciplinas presentes do item 6.5.1 deste edital, deverá ser considerado apenas o número de disciplinas detectadas para o cálculo da média aritmética.
 - VI. Estudantes que possuem em seu histórico escolar registro de disciplinas (Português e/ou Matemática) com dependência, deverão considerar a nota obtida após aprovação na referida disciplina de dependência. Por exemplo, o estudante ficou em dependência na



disciplina A em seu 1º ano do ensino médio, vindo a cursar a dependência desta disciplina no 2º ano. Ao calcular a média do primeiro ano, deverá ser considerada, para a disciplina A, a nota obtida na dependência cursada durante o 2º ano.

2. Para a modalidade **Ensino Médio via certificação do ENEM:**

- a. O(A) candidato(a) deverá informar a pontuação obtida nas áreas de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias.
- b. A média é calculada a partir da média aritmética das pontuações apresentadas pelo(a) candidato(a). Para fins de representação, a média final será expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3. Para a modalidade **Ensino Médio via Certificação do Encceja (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos):**

- a. O(A) candidato(a) deverá informar a pontuação obtida nas áreas de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias.
- b. A média é calculada da seguinte forma: calcula-se a média aritmética de todas as áreas de conhecimento da prova (excluindo a redação), utilizando-se duas casas após a vírgula. O resultado deve ser multiplicado por dez e, em seguida, o resultado obtido deve ser dividido por 180. Para fins de representação, a média final será expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.





EDITAL N° 1/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/02/2024 14:01)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **05/02/2024** e o código de verificação: **8d7c2a2b32**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

RETIFICAÇÃO Nº 2/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 08 de fevereiro de 2024.

O Diretor do Instituto Federal Catarinense (IFC), Campus Santa Rosa do Sul Cristiano Antônio Pochmann, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 169 de 26 de janeiro de 2024, torna público a presente retificação, que estabelece as normas do Processo Seletivo para **Vagas Não Ocupadas dos Cursos Superiores de Graduação**, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2024.

ONDE SE-LÊ:

www.santarosadosul.edu.br

LEIA-SE:

<https://santarosadosul.ifc.edu.br/>

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 14:26)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000355/2024-70

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **25b263a671**

O Diretor do Instituto Federal Catarinense (IFC), Campus Santa Rosa do Sul Cristiano Antônio Pochmann, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 169 de 26 de janeiro de 2024, torna público o presente edital, que estabelece as normas do Processo Seletivo para **Vagas Não Ocupadas dos Cursos Superiores de Graduação**, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O edital de **Vagas não Ocupadas** consiste em uma lista de classificação, da qual poderão ser convocados(as) candidatos(as) para preenchimento de vagas que surgirem até um mês após o início das aulas, após esgotadas as chamadas via Vestibular Unificado, Sisu e do Cadastro de Reserva.
- 1.2. **A classificação do(a) candidato(a) neste edital não garante direito à vaga no curso pretendido.**
- 1.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos editais de ingresso do IFC, via Vestibular Unificado, Sisu e Cadastro de Reserva, para o ano de 2024.
- 1.4. Todas as publicações referentes a este edital serão publicadas no Portal de Ingresso do IFC: <https://ingresso.ifc.edu.br/cursos-superiores-de-graduacao/>.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo regido por este edital.
- 1.6. O(A) candidato(a) poderá tirar dúvidas referentes ao referido Processo Seletivo por meio do endereço eletrônico www.santarosadosul.edu.br.
- 1.7. Poderão inscrever-se no processo seletivo, regido por este edital, os candidatos(as) que atendam as especificações descritas no **item 3.1**.
- 1.8. Serão considerados documentos de identificação: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas Brasileiras, por países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura; Carteira de Trabalho e Previdência Social(CTPS); Passaporte; ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/97.
 - 1.8.1. A CTPS Digital terá validade como documento para fins de acompanhamento do contrato de trabalho, não sendo válida como documento de identificação.
- 1.9. Ao se inscrever para o referido Processo Seletivo, o(a) candidato(a) declara conhecer e aceitar todas as condições descritas neste edital. Declara, ainda, estar ciente de que qualquer omissão ou falsidade, bem como o não atendimento das exigências impostas, culminará com a sua desclassificação do processo.



2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma a seguir apresenta datas e períodos **prováveis** para o acontecimento dos eventos descritos, podendo sofrer alterações conforme a necessidade. Possíveis alterações serão realizadas por meio de retificações publicadas no Portal de Ingresso do IFC (<https://ingresso.ifc.edu.br/cursos-superiores-de-graduacao/>).

PERÍODO	EVENTO	LOCAL
05/02/2024 a 16/02/2024	Período de inscrições	No formulário https://forms.gle/DmK1szFrcN6Goy8SA
19/02/2024	Publicação da classificação preliminar	No Portal de Ingresso do IFC
19/02/2024	Solicitação de recursos referentes à classificação preliminar	Encaminhar e-mail para: registroacademico.srs@ifc.edu.br
21/02/2024	Publicação dos resultados dos recursos referentes à classificação preliminar	No Portal de Ingresso do IFC
22/02/2024	Publicação da classificação final	No Portal de Ingresso do IFC
23/02/2024 a 27/02/2024	Publicação e período de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª chamada	No Portal de Ingresso do IFC
28/02/2024 a 01/03/2024	Publicação e período de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 2ª chamada	No Portal de Ingresso do IFC
04/03/2024 a 06/03/2024	Publicação e período de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 3ª chamada	No Portal de Ingresso do IFC
07/03/2024 a 08/03/2024	Publicação e período de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 4ª chamada	No Portal de Ingresso do IFC

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Os cursos **superiores de graduação** são destinados aos portadores de certificado de conclusão do ensino médio.
- 3.2. Para o processo seletivo de **Vagas não Ocupadas** dos cursos **Superiores de Graduação**, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, os(as) candidatos(as) inscritos(as) serão selecionados através da **média geral de**



conclusão do ensino médio.

4. DOS CURSOS, TURNOS E CAMPI DE OFERTAS

4.1. Os cursos disponíveis para as Vagas não Ocupadas dos Cursos Superiores, **com ingresso no primeiro semestre letivo de 2024**, estão descritos no Quadro 1.

Quadro 1 - Cursos Superiores de Graduação, com início no primeiro semestre letivo de 2024, disponíveis para as vagas não ocupadas

Campus	Curso	Grau	Turno
Santa Rosa do Sul	Bacharelado em Agronomia	Superior	Integral
Santa Rosa do Sul	Bacharelado em Zootecnia	Superior	Integral

5. DAS VAGAS

- 5.1. As vagas disponíveis para este edital serão publicadas à medida que surjam vagas remanescentes do edital de Cadastro de Reserva.
- 5.2. Todos os(as) candidatos(as) inscritos(as) concorrerão pela **Ampla Concorrência**.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições para as Vagas não Ocupadas para os cursos superiores de graduação de 2024 são **gratuitas** e deverão ser realizadas exclusivamente de forma online.
- 6.2. As inscrições devem ser feitas através do formulário online disponível em <https://forms.gle/DmK1szFrcN6Goy8SA>.
- 6.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o formulário de inscrição e indicar:
- o curso pretendido, no seu respectivo *campus* de oferta;
 - realizar o upload do comprovante oficial de notas de todo o seu ensino médio;
 - informar a média geral, conforme o histórico escolar apresentado;



6.5. O(A) candidato(a) deverá seguir as orientações dispostas no **Anexo I** para realizar o cálculo da sua média.

6.5.1. Para o cálculo da média geral, devem ser considerados, apenas, os seguintes componentes curriculares:

Língua Portuguesa	Matemática
-------------------	------------

6.5.2. Nos casos em que o histórico escolar expressa os resultados através de **conceitos**, o(a) candidato(a) deverá **utilizar a tabela de equivalência da instituição de origem**.

6.5.2.1. O(A) candidato(a) que não possuir a respectiva tabela de equivalência do histórico escolar por conceito, deverá informar como média geral a nota **7,0**.

6.5.3. Nos casos em que o histórico escolar apresenta formato de avaliação diferente do padrão, notas de 0 a 10, caberá ao(à) candidato(a) solicitar junto a instituição certificadora a conversão de suas notas ou pontuações para a escala correta.

6.5.4. Na modalidade **Ensino Médio via Certificação do Enem**, o(a) candidato(a) deverá considerar a pontuação obtida nas áreas de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias.

6.5.5. Na modalidade **Ensino Médio via Certificação do Encceja (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos)**, o(a) candidato(a) deverá considerar a pontuação obtida nas áreas de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias.

6.6. Caso o histórico escolar apresente o aproveitamento de disciplinas em mais de uma modalidade (Enem, Encceja, Eja, etc), o(a) candidato(a) deverá calcular a média separadamente de acordo com cada modalidade, conforme orientações do **Anexo I**. Após calculadas as médias de cada modalidade, deve-se calcular a média geral obtida.

6.7. O(A) candidato(a) **deve atentar-se ao correto preenchimento dos campos de notas e médias, conforme orientações do Anexo I**, a depender do caso.

6.8. As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o IFC do direito de excluir do processo de ingresso aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, bem como aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.9. Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a troca de opção



de curso, turno, *campus* ou médias informadas.

- 6.10. Será considerada, para fins deste Processo Seletivo, somente a última inscrição realizada com a sua atualização mais recente, quando for o caso.
- 6.10.1. O(A) candidato(a) inscrito(a) poderá alterar a as notas e médias informadas a qualquer momento, **durante o período destinado para inscrições**, conforme cronograma do item 2 deste edital.
- 6.11. É vedada a inscrição por correio eletrônico, fax, via postal ou meio semelhante que não o formulário de inscrição constante neste edital. Os servidores do IFC estão terminantemente proibidos de efetivar a inscrição dos candidatos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A classificação será realizada pela ordem decrescente da média geral de conclusão do ensino médio, calculada e conferida conforme a modalidade de conclusão (Ensino Médio Regular ou Técnico, Enem, Encceja, etc).
- 7.2. No caso de empate, serão consideradas as seguintes regras para o desempate:
- a) maior idade;
- 7.3. **Anteriormente à publicação da classificação preliminar, as médias e notas informadas serão conferidas com o comprovante oficial de notas submetido no formulário de inscrição.**
- 7.3.1. Se constatado divergência nas notas ou média informada, devido ao não atendimento das orientações do **Anexo I**, a média do(a) candidato(a) poderá ser recalculada pela subcomissão de matrícula do Campus, para que sejam atendidas na íntegra as referidas orientações;
- 7.3.2. Se constatados equívocos na média ou notas informadas pelo candidato, a média final do(a) candidato(a) será ajustada com o valor correto.
- 7.3.2.1. Caso o documento oficial contendo as notas impossibilite a devida conferência, a nota do(a) candidato(a) será definida como 0 (zero).
- 7.3.3. Para fins de conferência, serão utilizadas as regras e orientações descritas neste edital;
- 7.3.4. O(A) candidato(a), cuja média seja alterada no período de verificação, poderá recorrer da alteração por meio de recurso contra a classificação preliminar.
- 7.4. **A classificação, por si só, não garante aos(as) candidatos(as) o direito às vagas do curso pretendido.**



8. DOS RESULTADOS

- 8.1. A classificação preliminar do Processo Seletivo será divulgada em data definida pelo cronograma disponível no item 2 deste edital, no Portal de Ingresso (<https://ingresso.ifc.edu.br/cursos-superiores-de-graduacao/>).
- 8.2. Caberá recurso contra a classificação preliminar. O recurso deverá ser protocolado via e-mail: registroacademico.srs@ifc.edu.br em datas definidas no cronograma disponível no item 2 deste edital.
 - 8.2.1. No período de recursos, não será permitido o reenvio do documento oficial contendo as notas do ensino médio do(a) candidato(a).
 - 8.2.2. A Comissão Local do Processo Seletivo avaliará as informações prestadas no formulário de recurso referente à classificação, deferindo ou não o pedido.
- 8.3. A classificação final do Processo Seletivo será divulgada em data definida pelo cronograma disponível no item 2 deste edital, no Portal de Ingresso (<https://ingresso.ifc.edu.br/cursos-superiores-de-graduacao/>).

9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1. A matrícula será permitida ao(à) candidato(a) que apresentar toda a documentação exigida e tenha concluído o Ensino Médio.
- 9.2. As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão ser realizadas de **forma online**.
 - 9.2.1. O(A) candidato(a) que não possuir condições ou possuir dificuldades de realizar sua matrícula de forma online, poderá agendar seu atendimento presencial no Campus do curso para o qual está aprovado(a).
 - 9.2.2. O agendamento poderá ser realizado através dos contatos disponíveis em <https://registroacademico.ifc.edu.br/2022/10/31/secretarias-academicas/>, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao Campus na data e horário indicado, portando os documentos necessários para sua matrícula que deverá ser realizada de forma online.
- 9.3. As **matrículas online** devem ser realizadas **exclusivamente** no formulário disponível em <https://forms.gle/DmK1szFrcN6Goy8SA>.
 - 9.3.1. Os documentos digitais devem atender aos seguintes requisitos, sob risco de não aceitação em caso de não atendimento ao especificado:
 - I. estar em formato PDF;
 - II. estar legível, possibilitando a leitura de todo o seu conteúdo;



III. apresentar de forma completa as informações solicitadas;

9.3.2. A menos que sejam solicitados diretamente pelo IFC, não serão aceitos documentos para matrícula encaminhados por correio eletrônico, fax, via postal ou outro meio semelhante.

9.3.3. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o correto preenchimento do formulário e envio da documentação.

9.4. O(A) candidato(a) matriculado(a) que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado(a) desistente e substituído(a) pelo seguinte da lista, caso houver candidatos(as) classificados(as), ou a vaga será direcionada para o processo de vagas não ocupadas.

9.5. O(A) candidato(a) não matriculado(a) nos prazos estipulados perderá sua vaga.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS

10.1. **Não é necessária a autenticação em cartório** de nenhum dos documentos solicitados neste edital.

10.1.1. Todos os formulários e declarações exigidos estão disponíveis em <https://ingresso.ifc.edu.br/formularios-e-declaracoes/>.

10.2. **São documentos obrigatórios a todos(as) os(as) candidatos(as):**

- a) carteira de identidade (CI);
- b) **no caso dos candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e com idade até 45 anos**, certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista;
- c) carteira de vacinação ou declaração de uma unidade de saúde ou documento emitido pelo ConectSus (ou aplicativo equivalente que permita a verificação), constando a vacina contra rubéola, **no caso das candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos**, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96;
- d) formulário do Portal do Familiar, no caso dos(as) candidatos(as) menores de 18 anos; O documento está disponível [aqui](#) (documento nº 12).
- e) formulário de censo interno; O documento está disponível [aqui](#) (documento nº 13).
- f) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior, nos termos da Lei nº 12.089/2009, e de recebimento de bolsa do PROUNI. O documento está disponível [aqui](#) (documento nº 14).
- g) certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente;

10.2.1. A critério do Campus de oferta do curso de aprovação do(a) candidato(a), poderá ser solicitada a entrega de 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais).



10.2.2. Durante a análise da documentação, a comissão de matrícula do Campus de aprovação verificará se o candidato(a), maior de 18 anos, está quite com a Justiça Eleitoral. Em constatado alguma irregularidade, o candidato(a) não poderá dar continuidade à sua matrícula enquanto a regularização perante a Justiça Eleitoral não for resolvida.

10.3. **São documentos obrigatórios a todos(as) os(as) candidatos(as) estrangeiros:**

- a) Os(As) candidatos(as) que concluíram seus estudos no exterior (exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru) deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil;
- b) Carteira Nacional de Registro Migratório(CNRM) ou outro documento comprobatório com validade nacional. Deverá ser apresentado, também, o visto de permanência no Brasil;
- c) Se o candidato apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem ou autenticados através do Apostilamento de Haia, além de estarem acompanhados da respectiva tradução oficial. Se excluem da necessidade de tradução os estudantes oriundos da Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru.

10.3.1. Informações adicionais sobre a documentação para estrangeiros estão disponíveis [aqui](#).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A Comissão Local do Processo Seletivo e o IFC não se responsabilizam por solicitação de matrícula via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 11.2. Caso o número de matrículas efetivadas seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas estabelecidas neste edital, o curso não será oferecido, exceto se houver autorização da Direção-Geral do *campus*.
- 11.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatada posteriormente ao processo seletivo e/ou à matrícula, eliminará o(a) candidato(a) do Processo de Seleção, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 11.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Comissão Central do Processo Seletivo.
- 11.5. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta edição do Processo Seletivo, ficando revogadas as disposições em contrário.





- 11.6. Poderão ocorrer chamadas para matrículas, dentre os(as) candidatos(as) habilitados(as), até um mês após o início das aulas ou enquanto durar as chamadas previstas em edital.
- 11.7. Caso constatadas ações não condizentes com as normas estabelecidas neste edital ou que ferem os princípios da legalidade da administração pública, bem como reclamações ou denúncias, devem ser realizadas diretamente à Ouvidoria do IFC. O manual de como proceder nestes casos está disponível no link <http://ouvidoria.ifc.edu.br>.
- 11.8. Questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Blumenau/SC, Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.



ANEXO I - ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CÁLCULO DA MÉDIA GERAL DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

O(A) candidato(a) deverá prestar atenção às seguintes orientações para o correto preenchimento do formulário online de inscrição:

1. Para a modalidade **Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Técnico ou Outro**:

- a. O cálculo da média aritmética deverá ser feito levando-se em conta **apenas** as disciplinas relacionadas no item 6.5.1.
- b. Para obter a média geral do ensino médio, o(a) candidato(a) deverá calcular a média simples de cada ano cursado somando as notas obtidas e dividindo pelo número de disciplinas cursadas. Em seguida, somar as médias de todos os anos cursados e dividir o somatório pelo número de anos cursados. O resultado será a média final geral do ensino médio. Para fins de representação, a média final deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.
- c. Ao calcular suas médias, o(a) candidato(a) deverá considerar as seguintes situações:
 - I. Candidatos(as) oriundos(as) da rede estadual de ensino de Santa Catarina que apresentarem histórico escolar contendo média final após exame (nota acompanhada de asterisco) terão essa nota convertida no valor quociente de sua divisão por três, considerando-se a Resolução nº 158 do Conselho Estadual de Educação.
 - II. Nos históricos escolares obtidos por meio do Ensino Médio Técnico Integrado, **as disciplinas técnicas não devem ser consideradas no cálculo da média geral**. Serão utilizadas apenas as disciplinas relacionadas no item 6.5.1.
 - III. Caso o histórico contenha notas em escalas diferentes de 0(zero) a 10(dez), as notas devem ser convertidas antes de realizar o cálculo da média geral. Por exemplo, no caso da nota estar representada no formato 88, esta deve ser transformada para 8,8($88 \div 10$).
 - IV. Ao realizar o cálculo da média aritmética, poderá ser aplicado o arredondamento da segunda casa decimal caso a terceira casa decimal seja igual ou superior a 5. Por exemplo, a média 6,446 pode ser arredondada para 6,45.
 - V. No caso do histórico escolar apresentar, em algum dos anos cursados, número inferior ao quantitativo de disciplinas presentes do item 6.5.1 deste edital, deverá ser considerado apenas o número de disciplinas detectadas para o cálculo da média aritmética.
 - VI. Estudantes que possuem em seu histórico escolar registro de disciplinas (Português e/ou Matemática) com dependência, deverão considerar a nota obtida após aprovação na referida disciplina de dependência. Por exemplo, o estudante ficou em dependência na



disciplina A em seu 1º ano do ensino médio, vindo a cursar a dependência desta disciplina no 2º ano. Ao calcular a média do primeiro ano, deverá ser considerada, para a disciplina A, a nota obtida na dependência cursada durante o 2º ano.

2. Para a modalidade **Ensino Médio via certificação do ENEM:**

- a. O(A) candidato(a) deverá informar a pontuação obtida nas áreas de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias.
- b. A média é calculada a partir da média aritmética das pontuações apresentadas pelo(a) candidato(a). Para fins de representação, a média final será expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3. Para a modalidade **Ensino Médio via Certificação do Encceja (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos):**

- a. O(A) candidato(a) deverá informar a pontuação obtida nas áreas de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias.
- b. A média é calculada da seguinte forma: calcula-se a média aritmética de todas as áreas de conhecimento da prova (excluindo a redação), utilizando-se duas casas após a vírgula. O resultado deve ser multiplicado por dez e, em seguida, o resultado obtido deve ser dividido por 180. Para fins de representação, a média final será expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.





EDITAL N° 1/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/02/2024 14:01)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **05/02/2024** e o código de verificação: **8d7c2a2b32**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

RETIFICAÇÃO Nº 2/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 08 de fevereiro de 2024.

O Diretor do Instituto Federal Catarinense (IFC), Campus Santa Rosa do Sul Cristiano Antônio Pochmann, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 169 de 26 de janeiro de 2024, torna público a presente retificação, que estabelece as normas do Processo Seletivo para **Vagas Não Ocupadas dos Cursos Superiores de Graduação**, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2024.

ONDE SE-LÊ:

www.santarosadosul.edu.br

LEIA-SE:

<https://santarosadosul.ifc.edu.br/>

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 14:26)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000355/2024-70

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **25b263a671**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

RETIFICAÇÃO Nº 5/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 20 de fevereiro de 2024.

O Diretor do Instituto Federal Catarinense (IFC), Campus Santa Rosa do Sul Cristiano Antônio Pochmann, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 169 de 26 de janeiro de 2024, torna público a presente retificação, que estabelece as normas do Processo Seletivo para Vagas Não Ocupadas dos Cursos Superiores de Graduação, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2024

No Item 2.2.1 do Cronograma

ONDE SE- LÊ:

PERÍODO	EVENTO	LOCAL
05/02/2024 a 16/02/2024	Período de inscrições	No formulário https://forms.gle/DmK1szFrcN6Goy8SA
19/02/2024	Publicação da classificação preliminar	No Portal de Ingresso do IFC
19/02/2024	Solicitação de recursos referentes à classificação preliminar	Encaminhar e-mail para: registroacademico.srs@ifc.edu.br
21/02/2024	Publicação dos resultados dos recursos referentes à classificação preliminar	No Portal de Ingresso do IFC
22/02/2024	Publicação da classificação final	No Portal de Ingresso do IFC
23/02/2024 a 27/02/2024	Publicação e período de matrícula dos (as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª chamada	No Portal de Ingresso do IFC
28/02/2024 a 01/03/2024	Publicação e período de matrícula dos (as) candidatos(as) aprovados(as) em 2ª chamada	No Portal de Ingresso do IFC
04/03/2024 a 06/03/2024	Publicação e período de matrícula dos (as) candidatos(as) aprovados(as) em 3ª chamada	No Portal de Ingresso do IFC
07/03/2024 a 08/03/2024	Publicação e período de matrícula dos (as) candidatos(as) aprovados(as) em 4ª chamada	No Portal de Ingresso do IFC

LEIA-SE:

PERÍODO	EVENTO	LOCAL
05/02/2024 a 16/02/2024	Período de inscrições	No formulário https://forms.gle/DmK1szFrcN6Goy8SA
21/02/2024	Publicação da classificação preliminar	No Portal de Ingresso do IFC
21/02/2024	Solicitação de recursos referentes à classificação preliminar	Encaminhar e-mail para: registroacademico.srs@ifc.edu.br
22/02/2024	Publicação dos resultados dos recursos referentes à classificação preliminar	No Portal de Ingresso do IFC
23/02/2024	Publicação da classificação final	No Portal de Ingresso do IFC
24/02/2024 a 27/02/2024	Publicação e período de matrícula dos (as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª chamada	No Portal de Ingresso do IFC
28/02/2024 a 01/03/2024	Publicação e período de matrícula dos (as) candidatos(as) aprovados(as) em 2ª chamada	No Portal de Ingresso do IFC
04/03/2024 a 06/03/2024	Publicação e período de matrícula dos (as) candidatos(as) aprovados(as) em 3ª chamada	No Portal de Ingresso do IFC
07/03/2024 a 08/03/2024	Publicação e período de matrícula dos (as) candidatos(as) aprovados(as) em 4ª chamada	No Portal de Ingresso do IFC

(Assinado digitalmente em 20/02/2024 16:58)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **20/02/2024** e o código de verificação: **34a3fa9a45**

Resultado Classificação Preliminar - Edital N°1/2024 - Vagas Não Ocupadas - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL - Curso de Engenharia Agrônômica

Campus	Curso	Candidato	Média calculada	Posição	OBS
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	RAFAEL DOS SANTOS DA COSTA	8,83	1	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	CAMYILLE CASTRO ALVES	8,73	2	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	JESSILENE EDUARDA COSTA DE ABREU CHAVES	8,50	3	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	ANDRESSA TOLOTTI FORTES	8,34	4	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	CAUAN DOS SANTOS BENETTI	8,23	5	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	MONALIZA CARLIN SOARES	8,18	6	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	ISABELA SOTÉRIO MURARA	8,03	7	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	ENZO NOGUEIRA DE TOLEDO	8,00	8	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	HEBBER KENNADY MARTINS DOS SANTOS	7,78	9	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	ERICK JOSÉ DE CIRQUEIRA	7,75	10	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA	NATAN GABRIEL DA SILVA	7,75	11	

	AGRONÔMICA				
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	ELORA AZRIEL RODRIGUEZ ALMEIDA	7,67	12	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	EDUARDO DE BORBA MONTOVANI	7,58	13	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	DIEGO GABRIEL BERNARDI	7,57	14	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	LUCAS BORGES POSSAMAI	7,55	15	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	BIANCA MARA PANACESKI CAVALHEIRO	7,53	16	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	ORNEL MACHADO DE QUADROS NETO	7,50	17	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	DANIELE ROCHO DE LUCA	7,50	18	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	HELOISA ISMAEL BORGES	7,45	19	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	ALEXANDRE LUIS MAILLARD LEOPOLDINO	7,40	20	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	PABLO GABRIEL GALIZA BARBOSA	7,35	21	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	ELVIS DAGOSTIN PASINI	7,33	22	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	RIAN GOMES COSTA	7,30	23	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	VANESSA PEREIRA CHIQUITO	7,17	24	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	KAMERON ALMANSA QUARESMA	7,12	25	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	ALLAN ENRIQUE DE OLIVEIRA	7,07	26	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	ANA CAROLINA CAMARGO FERREIRA	7,00	27	

SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	VICTOR APARECIDO NAVES DE SOUZA	7,00	28	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	ANA CAROLINA DE MATOS SANTOS MACHADO	7,00	29	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	HEMILLY CANELLA BERGOSA	6,87	30	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	JOÃO MANOEL BADA ROSSO	6,87	31	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	MATEUS SARTORI ZATITI	6,87	32	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	MAIKEL PORTO SILVANO	6,82	33	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	SILVANIA DAL POZZO PACHECO TIMM	6,17	34	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	VALDIR BERNARDINO JUNIOR	5,84	35	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	JEFFERSON MACHADO	5,33	36	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	CATARINA DA SILVA CASTANHA	0,00	-	CANDIDATO DESCLASSIFICADO IMPOSSIBILIDADE DE CÁLCULO DAS MÉDIAS
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	LINDOMAR RODREIGUES SANTOS	0,00	-	CANDIDATO DESCLASSIFICADO IMPOSSIBILIDADE DE CÁLCULO DAS MÉDIAS

Resultado Classificação Preliminar Edital N°1/2024 - Vagas Não Ocupadas - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL - Curso de Zootecnia

Campus	Curso	Candidato	Média calculada	Posição	OBS
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	SAFIRA SANDRA TAVARES ORTHEY	8,83	1	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	BRUNO MATOS DA SILVA	8,67	2	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	SAMANTA HUTTNER	8,67	3	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	JOLIANNY EVALDT DETÂNICO	8,18	4	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	ISABELLA SOTÉRIO MURARA	8,03	5	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	ERICK JOSÉ DE CIRQUEIRA	7,75	6	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	THAINA DE CAMARGO	7,33	7	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	LUCIANA ARAÚJO DA SILVA	7,00	8	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	FRANCISCO ANTÔNIO FONSECA	6,90	9	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	HEMILLY CANELLA BERGOSA	6,87	10	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	JULIA RIGHI DA SILVEIRA	6,82	11	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	JOSEANE DA SILVA LEITE	6,60	12	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	GUSTAVO PEREIRA	6,22	13	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	VANICE LEMES CAIXETA	6,21	14	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	TAINÁ SERAFIM DA SILVA	0,00	-	CANDIDATO DESCLASSIFICADO IMPOSSIBILIDADE DE CÁLCULO DAS MÉDIAS



RESULTADO N° 5/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/02/2024 11:42)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2024, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: 21/02/2024 e o código de verificação: **6b3396a7d9**

Resultado Classificação Final - Edital N°1/2024 - Vagas Não Ocupadas - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL - Curso de Engenharia Agrônômica

Campus	Curso	Candidato	Média calculada	Posição	OBS
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	RAFAEL DOS SANTOS DA COSTA	8,83	1	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	CAMYILLE CASTRO ALVES	8,73	2	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	JESSILENE EDUARDA COSTA DE ABREU CHAVES	8,50	3	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	ANDRESSA TOLOTTI FORTES	8,34	4	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	CAUAN DOS SANTOS BENETTI	8,23	5	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	MONALIZA CARLIN SOARES	8,18	6	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	ISABELA SOTÉRIO MURARA	8,03	7	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	ENZO NOGUEIRA DE TOLEDO	8,00	8	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	HEBBER KENNADY MARTINS DOS SANTOS	7,78	9	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	ERICK JOSÉ DE CIRQUEIRA	7,75	10	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA	NATAN GABRIEL DA SILVA	7,75	11	

	AGRONÔMICA				
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	ELORA AZRIEL RODRIGUEZ ALMEIDA	7,67	12	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	EDUARDO DE BORBA MONTOVANI	7,58	13	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	DIEGO GABRIEL BERNARDI	7,57	14	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	LUCAS BORGES POSSAMAI	7,55	15	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	BIANCA MARA PANACESKI CAVALHEIRO	7,53	16	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	ORNEL MACHADO DE QUADROS NETO	7,50	17	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	DANIELE ROCHO DE LUCA	7,50	18	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	HELOISA ISMAEL BORGES	7,45	19	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	ALEXANDRE LUIS MAILLARD LEOPOLDINO	7,40	20	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	PABLO GABRIEL GALIZA BARBOSA	7,35	21	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	ELVIS DAGOSTIN PASINI	7,33	22	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	RIAN GOMES COSTA	7,30	23	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	VANESSA PEREIRA CHIQUITO	7,17	24	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	KAMERON ALMANSA QUARESMA	7,12	25	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	ALLAN ENRIQUE DE OLIVEIRA	7,07	26	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	ANA CAROLINA CAMARGO FERREIRA	7,00	27	

SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	VICTOR APARECIDO NAVES DE SOUZA	7,00	28	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	ANA CAROLINA DE MATOS SANTOS MACHADO	7,00	29	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	HEMILLY CANELLA BERGOSA	6,87	30	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	JOÃO MANOEL BADA ROSSO	6,87	31	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	MATEUS SARTORI ZATITI	6,87	32	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	MAIKEL PORTO SILVANO	6,82	33	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	SILVANIA DAL POZZO PACHECO TIMM	6,17	34	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	VALDIR BERNARDINO JUNIOR	5,84	35	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	JEFFERSON MACHADO	5,33	36	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	CATARINA DA SILVA CASTANHA	0,00	-	CANDIDATO DESCLASSIFICADO
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	LINDOMAR RODREIGUES SANTOS	0,00	-	CANDIDATO DESCLASSIFICADO

Resultado Classificação Final Edital N°1/2024 - Vagas Não Ocupadas - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL - Curso de Zootecnia

Campus	Curso	Candidato	Média calculada	Posição	OBS
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	SAFIRA SANDRA TAVARES ORTHEY	8,83	1	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	BRUNO MATOS DA SILVA	8,67	2	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	SAMANTA HUTTNER	8,67	3	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	JOLIANNY EVALDT DETÂNICO	8,18	4	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	ISABELLA SOTÉRIO MURARA	8,03	5	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	ERICK JOSÉ DE CIRQUEIRA	7,75	6	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	THAINA DE CAMARGO	7,33	7	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	LUCIANA ARAÚJO DA SILVA	7,00	8	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	FRANCISCO ANTÔNIO FONSECA	6,90	9	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	HEMILLY CANELLA BERGOSA	6,87	10	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	JULIA RIGHI DA SILVEIRA	6,82	11	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	JOSEANE DA SILVA LEITE	6,60	12	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	GUSTAVO PEREIRA	6,22	13	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	VANICE LEMES CAIXETA	6,21	14	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	TAINÁ SERAFIM DA SILVA	0,00	-	CANDIDATO DESCLASSIFICADO

Resultado Pedido de Recurso - Edital N°1/2024 - Vagas Não Ocupadas - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL - Curso de Engenharia Agrônômica

Campus	Curso	Candidato	Resultado do Pedido
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	MATEUS SARTORI ZATITI	DEFERIDO



RETIFICAÇÃO Nº 7/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/02/2024 16:02)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2024, tipo:
RETIFICAÇÃO, data de emissão: 28/02/2024 e o código de verificação: **61f74ea0ce**

Retificação do Resultado Classificação Final - Edital N°1/2024 - Vagas Não Ocupadas - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL -
Curso de Engenharia Agrônômica

Campus	Curso	Candidato	Média calculada	Posição	OBS
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	RAFAEL DOS SANTOS DA COSTA	8,83	1	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	CAMYILLE CASTRO ALVES	8,73	2	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	JESSILENE EDUARDA COSTA DE ABREU CHAVES	8,50	3	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	ANDRESSA TOLOTTI FORTES	8,34	4	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	CAUAN DOS SANTOS BENETTI	8,23	5	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	MONALIZA CARLIN SOARES	8,18	6	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	ISABELA SOTÉRIO MURARA	8,03	7	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	ENZO NOGUEIRA DE TOLEDO	8,00	8	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	HEBBER KENNADY MARTINS DOS SANTOS	7,78	9	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	ERICK JOSÉ DE CIRQUEIRA	7,75	10	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	NATAN GABRIEL DA SILVA	7,75	11	

SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	ELORA AZRIEL RODRIGUEZ ALMEIDA	7,67	12	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	EDUARDO DE BORBA MONTOVANI	7,58	13	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	DIEGO GABRIEL BERNARDI	7,57	14	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	LUCAS BORGES POSSAMAI	7,55	15	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	BIANCA MARA PANACESKI CAVALHEIRO	7,53	16	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	ORNEL MACHADO DE QUADROS NETO	7,50	17	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	DANIELE ROCHO DE LUCA	7,50	18	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	HELOISA ISMAEL BORGES	7,45	19	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	ALEXANDRE LUIS MAILLARD LEOPOLDINO	7,40	20	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	PABLO GABRIEL GALIZA BARBOSA	7,35	21	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	ELVIS DAGOSTIN PASINI	7,33	22	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	RIAN GOMES COSTA	7,30	23	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	MATEUS SARTORI ZATITI	7,18	24	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	VANESSA PEREIRA CHIQUITO	7,17	25	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	KAMERON ALMANSA QUARESMA	7,12	26	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	ALLAN ENRIQUE DE OLIVEIRA	7,07	27	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	ANA CAROLINA CAMARGO FERREIRA	7,00	28	

SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	VICTOR APARECIDO NAVES DE SOUZA	7,00	29	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	ANA CAROLINA DE MATOS SANTOS MACHADO	7,00	30	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	HEMILLY CANELLA BERGOSA	6,87	31	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	JOÃO MANOEL BADA ROSSO	6,87	32	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	MAIKEL PORTO SILVANO	6,82	33	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	SILVANIA DAL POZZO PACHECO TIMM	6,17	34	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	VALDIR BERNARDINO JUNIOR	5,84	35	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	JEFFERSON MACHADO	5,33	36	
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	CATARINA DA SILVA CASTANHA	0,00	-	CANDIDATO DESCLASSIFICADO
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	LINDOMAR RODREIGUES SANTOS	0,00	-	CANDIDATO DESCLASSIFICADO

Resultado Classificação Final Edital N°1/2024 - Vagas Não Ocupadas - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL - Curso de Zootecnia

Campus	Curso	Candidato	Média calculada	Posição	OBS
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	SAFIRA SANDRA TAVARES ORTHEY	8,83	1	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	BRUNO MATOS DA SILVA	8,67	2	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	SAMANTA HUTTNER	8,67	3	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	JOLIANNY EVALDT DETÂNICO	8,18	4	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	ISABELLA SOTÉRIO MURARA	8,03	5	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	ERICK JOSÉ DE CIRQUEIRA	7,75	6	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	THAINA DE CAMARGO	7,33	7	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	LUCIANA ARAÚJO DA SILVA	7,00	8	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	FRANCISCO ANTÔNIO FONSECA	6,90	9	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	HEMILLY CANELLA BERGOSA	6,87	10	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	JULIA RIGHI DA SILVEIRA	6,82	11	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	JOSEANE DA SILVA LEITE	6,60	12	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	GUSTAVO PEREIRA	6,22	13	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	VANICE LEMES CAIXETA	6,21	14	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	TAINÁ SERAFIM DA SILVA	0,00	-	CANDIDATO DESCLASSIFICADO



RETIFICAÇÃO Nº 8/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/02/2024 16:02)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 8, ano: 2024, tipo:
RETIFICAÇÃO, data de emissão: 28/02/2024 e o código de verificação: 5d74843831

Relação dos (as) Candidatos (as) Aprovados (as) em **2ª Chamada** - Edital N°1/2024 - Vagas Não Ocupadas - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL - Curso de Engenharia Agronômica

Campus	Curso	Candidato	Posição
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	ALEXANDRE LUIS MAILLARD LEOPOLDINO	20
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	PABLO GABRIEL GALIZA BARBOSA	21
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	ELVIS DAGOSTIN PASINI	22
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	RIAN GOMES COSTA	23
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	MATEUS SARTORI ZATITI	24
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	VANESSA PEREIRA CHIQUITO	25
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	KAMERON ALMANSA QUARESMA	26
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	ALLAN ENRIQUE DE OLIVEIRA	27



RESULTADO Nº 11/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/02/2024 16:02)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2024**, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: **28/02/2024** e o código de verificação: **41738f4036**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

EDITAL Nº 2/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 07 de fevereiro de 2024.

Seleciona monitor para vaga ofertada em “IDENTIFICAÇÃO DE PLÂNTULAS DANINHAS E COMPORTAMENTO SINTOMATÓGICO RESULTANTE DE HERBICIDAS EM APOIO A DISCIPLINA DE MANEJO DE PLANTAS DANINHAS”, Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a RESOLUÇÃO Nº 14 – CONSUPER/2019, de 26/03/2019, e os termos do Edital nº 124/2023 – ASSEG/GABI, torna públicos, pelo presente Edital, os procedimentos para a seleção de monitor na disciplina Manejo de Plantas Daninhas, para o ano de 2024.

1.

DAS NORMAS GERAIS

1.

Para os fins de disposto neste Edital considera-se:

monitor: aluno regularmente matriculado em um dos cursos do IFC (cursos técnicos integrados, concomitantes e subsequentes), cursos superiores (licenciaturas, bacharelados e tecnologias) e cursos de pós-graduação (*lato sensu* e *stricto sensu*), com disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas, no caso de bolsista não acumular bolsa ou atividade remunerada decorrente de vínculos estatutários públicos (exceto no caso de auxílio de caráter assistencial), não se encontrar respondendo a processo disciplinar discente, ser aprovado em seleção conforme critérios estabelecidos em edital e entregar termo de compromisso assinado.

2.

monitoria: instrumento para melhoria do ensino nos cursos técnicos e de graduação com a finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes, técnico-administrativos com formação na área da monitoria e docentes e permitir ao estudante a experiência com as atividades técnico-didáticas.

2.

As atividades de monitoria são de formação, sendo classificadas em duas categorias:

1.

monitoria renumerada por bolsa;

2. monitoria não renumerada ou voluntária.
3. A monitoria não gera qualquer vínculo empregatício, previdenciário ou estatutário.
4. As atividades de monitoria não podem ser uma estratégia para compensar carências funcionais.
5. Para fins deste Edital, são consideradas as seguintes categorias de participantes:

1.5.1 Coordenador: docente, servidor do IFC, responsável pela elaboração, pelo planejamento, pela execução e pela coordenação do projeto, pela apresentação de resultados aos parceiros e pela elaboração da prestação de contas, conforme legislação e normativas internas vigentes, devendo possuir escolaridade mínima em nível de graduação e conhecimento específico sobre o tema do projeto ou programa e sobre convênios, contratos, gestão de pessoas e gestão de recursos físicos e financeiros.

2. Cabe ao coordenador o papel de professor-orientador do bolsista e, se houver, estudante voluntário, quando não contar com outros orientadores.
3. **Orientador:** integrante da equipe do programa ou projeto indicado pelo coordenador como responsável pela execução do plano de trabalho e orientação do bolsista com carga horária definida e devidamente registrada, devendo ter conhecimento específico sobre o tema do projeto, além da habilidade de gerenciar equipes de trabalho predominantemente compostas por estudantes.
4. **Bolsista (estudante monitor bolsista)** estudante matriculado em cursos de graduação, selecionado ou indicado pelo coordenador do projeto para cota de bolsa, com carga horária definida, responsável pela execução das atividades do projeto, com a supervisão e orientação do coordenador/orientador do projeto.
5. **Estudante voluntário (não remunerado - estudante monitor voluntário):** estudante de curso ofertado pelo IFC, que desenvolve atividades em projeto, com a supervisão do coordenador/orientador do projeto, sem ter sido contemplado com cota de bolsa.

2.

DA REMUNERAÇÃO

1. A vaga disponível neste Edital é da categoria “monitoria remunerada por bolsa” / “bolsista”.
- 2.

O estudante selecionado deste Edital será contemplado com bolsa de monitoria no valor de R\$ 700,00, exercendo suas atividades como estudante-monitor bolsista, sem qualquer vínculo empregatício.

3.

DOS OBJETIVOS

1.

O presente Edital tem como objetivo fomentar o desenvolvimento de projetos de monitoria com a finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes, técnico- administrativos com formação na área da monitoria e docentes, permitindo ao estudante a experiência com as atividades técnico-didáticas.

4.

DA VIGÊNCIA E DAS VAGAS

1.

O período de vigência da monitoria é de 9 (nove) meses: 01/03/2024 a 29/11/2024.

2.

O número de vagas de monitorias está disposto no Quadro 1.

Quadro 1: número de vagas de monitorias remuneradas por bolsas

Curso Bacharelado em Engenharia Agrônômica			
Disciplina / Componente Curricular	Professor orientador	Vaga	Hora semanal
AGC1641-Manejo de Plantas Daninhas	Marcos André Nohatto	1	10h

5.

DOS REQUISITOS DO ALUNO BOLSISTA CANDIDATO PARA A PARTICIPAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

1.

Para participar do Programa de Monitoria, remunerada ou voluntária, o estudante deverá apresentar os seguintes requisitos básicos:

.. ser estudante regularmente matriculado no Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica;

2. dispor de tempo compatível para a realização do projeto, sendo 10 horas semanais;
 3. não acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividades remuneradas decorrente de vínculos estatutários públicos (exceto no caso de auxílio de caráter assistencial), no caso de monitor bolsista;
 4. não estar respondendo processo disciplinar discente;
 5. ser aprovado na seleção para monitoria, conforme critérios estabelecidos em Edital;
 6. entregar o Termo de Compromisso assinado antes do início das atividades;
 7. não acumular bolsa de outra instituição, no período de realização do projeto, salvo os casos permitidos pela agência de fomento;
 8. não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado com o IFC;
 9. possuir autorização expressa do pai ou mãe ou responsável legal, quando se tratar de estudante menor de idade;
 10. entregar o Termo de Compromisso assinado. Deverá ser entregue antes do início das atividades, sendo que o pagamento da bolsa está condicionado à entrega do termo devidamente assinado e arquivado junto à Coordenação-Geral de Ensino.
2. Os vínculos empregatício externos e/ou estágios remunerados externos serão permitidos nas seguintes situações:
- a. estudante que possuir vínculo empregatício com outra empresa/instituição poderá receber bolsa, desde que a soma das cargas horárias não ultrapasse 40 horas semanais;
 - b. o estudante que realizar estágio remunerado com outra empresa/instituição, poderá receber bolsa, desde que a soma das cargas horárias não ultrapasse 30 horas semanais. A soma das cargas horárias poderá ser estendida até 40 horas semanais, se o estágio for relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino;
 - c. o estudante não poderá acumular, simultaneamente, estágio remunerado, vínculo empregatício e bolsa, independente da carga horária; e
 - d.

a acumulação de que trata o item “a”, do item 5.2 em carga horária superior a 40 horas semanais, deverá ser analisada e autorizada pelo coordenador do projeto, desde que o estudante monitor bolsista tenha algum emprego na mesma área de seu estudo.

6.

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA

1.

São competências do monitor:

auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:

- a. prestar assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b. contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas;
2. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, como: semana de curso, exposição tecnológica, feiras de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos;
3. cumprir as horas semanais de trabalho conforme previsto no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor responsável;
4. elaborar o relatório das atividades desenvolvidas semanalmente via sistema, conforme as disposições do Edital nº 124/2023;
5. o estudante poderá desenvolver grupos de estudo da disciplina, componente curricular ou áreas do conhecimento da monitoria;
6. executar o plano de trabalho aprovado, sob supervisão do coordenador do projeto e/ou orientador;
7. o estudante monitor bolsista deverá reservar no mínimo 50% da carga horária destinada à monitoria para atendimento aos estudantes;
8. manter matrícula ativa no decorrer da execução do projeto;
9. informar imediatamente ao coordenador, quando da necessidade e/ou intenção de se desligar do projeto; e

10. devolver ao IFC valores recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos no presente Edital não sejam cumpridos.

7.

DAS RESTRIÇÕES

1.

São vedadas ao estudante-monitor as seguintes atividades:

1. o exercício de atividades técnico-administrativas;
2. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
3. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
4. a correção de provas ou outros trabalhos de avaliação;
5. a resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando sua atividade na orientação e auxílio aos estudantes;
6. acumular ao todo mais do que 40 (quarenta) horas semanais em atividade envolvendo a monitoria e outras atividades, como: atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão, PET, PIBID, entre outras.

8.

DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

1.

O processo de seleção dos candidatos será conduzido pelo professor-orientador da vaga para a monitoria ofertada.

2.

As inscrições deverão ser realizadas pelos estudantes candidatos de 15 a 23/02/2024, via SIGAA.

3.

A seleção dos monitores será realizada através de entrevista, na pontuação de 0 a 10, no dia 26/02/2024, a partir das 08h30min, na sala de 05 de permanência do professor orientador, no prédio de Engenharia Agrônômica do *Campus* Santa Rosa do Sul.

4. O professor-orientador proponente da vaga de monitoria ofertada encaminhará o resultado da seleção com o nome, número de matrícula e informação sobre a turma do estudante selecionado, em ordem de classificação crescente, à Direção do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão até o dia 01/03/2024; assim como lançando no SIGAA o aceite por parte do estudante monitor interessado.
5. Em caso de empate, será escolhido o candidato de maior idade.
6. Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria os estudantes matriculados que:
 1. comprovem haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;
 2. não tenham desistido de atividade de monitoria anteriormente, salvo em casos específicos, justificados e aprovados pelo Comitê de Ensino;
 3. não estejam respondendo a processos disciplinares discentes;
 4. não estejam recebendo outro tipo de bolsa pelo IFC ou outra Instituição, em caso de monitoria com percepção de bolsa, exceto auxílio de caráter assistencial.

9.

DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. A Direção do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul encaminhará os resultados para a Direção-Geral do *Campus*, que homologará e publicará os resultados finais do processo de seleção.
2. A homologação dos resultados será divulgada no dia 01/03/2023, na página eletrônica do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul: <http://santarosa.ifc.edu.br/>.

10.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Seguir-se-á exatamente o que está estabelecido neste Edital, no Edital nº 124/2023 - ASSEG-GABI e na RESOLUÇÃO Nº 14 – CONSUPER/2019, de 26/03/2019.

2.
Os casos omissos serão analisados pelo professor-orientador ou pelo Comitê de Ensino.

(Assinado digitalmente em 07/02/2024 14:28)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000355/2024-70

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/02/2024** e o código de verificação: **b1c34e9311**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

EDITAL Nº 3/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 08 de fevereiro de 2024.

Seleciona monitor para vaga ofertada em “ENTRE APRENDER E ENSINAR: PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM NA DISCIPLINA DE ENTOMOLOGIA GERAL”, Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a RESOLUÇÃO Nº 14 – CONSUPER/2019, de 26/03/2019, e os termos do Edital nº 124/2023 – ASSEG/GABI, torna públicos, pelo presente Edital, os procedimentos para a seleção de monitor nas disciplina Manejo de Plantas Daninhas, para o ano de 2024.

1.

DAS NORMAS GERAIS

1.

Para os fins de disposto neste Edital considera-se:

monitor: aluno regularmente matriculado em um dos cursos do IFC (cursos técnicos integrados, concomitantes e subsequentes), cursos superiores (licenciaturas, bacharelados e tecnologias) e cursos de pós-graduação (*lato sensu* e *stricto sensu*), com disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas, no caso de bolsista não acumular bolsa ou atividade remunerada decorrente de vínculos estatutários públicos (exceto no caso de auxílio de caráter assistencial), não se encontrar respondendo a processo disciplinar discente, ser aprovado em seleção conforme critérios estabelecidos em edital e entregar termo de compromisso assinado.

monitoria: instrumento para melhoria do ensino nos cursos técnicos e de graduação com a finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes, técnico- administrativos com formação na área da monitoria e docentes e permitir ao estudante a experiência com as atividades técnico-didáticas.

2.

As atividades de monitoria são de formação, sendo classificadas em duas categorias:

1.

monitoria renumerada por bolsa;

2.

monitoria não remunerada ou voluntária.

3.

A monitoria não gera qualquer vínculo empregatício, previdenciário ou estatutário.

4.

As atividades de monitoria não podem ser uma estratégia para compensar carências funcionais.

5.

Para fins deste Edital, são consideradas as seguintes categorias de participantes:

1.5.1 Coordenador: docente, servidor do IFC, responsável pela elaboração, pelo planejamento, pela execução e pela coordenação do projeto, pela apresentação de resultados aos parceiros e pela elaboração da prestação de contas, conforme legislação e normativas internas vigentes, devendo possuir escolaridade mínima em nível de graduação e conhecimento específico sobre o tema do projeto ou programa e sobre convênios, contratos, gestão de pessoas e gestão de recursos físicos e financeiros.

2.

Cabe ao coordenador o papel de professor-orientador do bolsista e, se houver, estudante voluntário, quando não contar com outros orientadores.

3.

Orientador: integrante da equipe do programa ou projeto indicado pelo coordenador como responsável pela execução do plano de trabalho e orientação do bolsista com carga horária definida e devidamente registrada, devendo ter conhecimento específico sobre o tema do projeto, além da habilidade de gerenciar equipes de trabalho predominantemente compostas por estudantes.

4.

Bolsista (estudante monitor bolsista) estudante matriculado em cursos de graduação, selecionado ou indicado pelo coordenador do projeto para cota de bolsa, com carga horária definida, responsável pela execução das atividades do projeto, com a supervisão e orientação do coordenador/orientador do projeto.

5.

Estudante voluntário (não remunerado - estudante monitor voluntário): estudante de curso ofertado pelo IFC, que desenvolve atividades em projeto, com a supervisão do coordenador/orientador do projeto, sem ter sido contemplado com cota de bolsa.

2.

DA REMUNERAÇÃO

1.

A vaga disponível neste Edital é da categoria “monitoria remunerada por bolsa” / “bolsista”.

2.

O estudante selecionado deste Edital será contemplado com bolsa de monitoria no valor de R\$ 700,00, exercendo suas atividades como estudante-monitor bolsista, sem qualquer vínculo empregatício.

3.

DOS OBJETIVOS

1.

O presente Edital tem como objetivo fomentar o desenvolvimento de projetos de monitoria com a finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes, técnico- administrativos com formação na área da monitoria e docentes, permitindo ao estudante a experiência com as atividades técnico-didáticas.

4.

DA VIGÊNCIA E DAS VAGAS

1.

O período de vigência da monitoria é de 9 (nove) meses: 01/03/2024 a 29/11/2024.

2.

O número de vagas de monitorias está disposto no Quadro 1.

Quadro 1: número de vagas de monitorias

Curso Bacharelado em Engenharia Agrônômica			
Disciplina / Componente Curricular	Professor orientador	Vaga	Hora semanal
AGD1627 - Entomologia Geral AGD1633-Entomologia Agrícola	Fabiana da Silva Andersson	2*	10h

*Apenas 1 (uma) vaga será de monitoria remunerada com bolsa.

5.

DOS REQUISITOS DO ALUNO BOLSISTA CANDIDATO PARA A PARTICIPAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

1.

Para participar do Programa de Monitoria, renumerada ou voluntária, o estudante deverá apresentar os seguintes requisitos básicos:

ser estudante regularmente matriculado no Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica;

2.

dispor de tempo compatível para a realização do projeto, sendo 10 horas semanais;

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA

1.

São competências do monitor:

- auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a.** prestar assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b.** contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas;
- 2.** participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, como: semana de curso, exposição tecnológica, feiras de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos;
- 3.** cumprir as horas semanais de trabalho conforme previsto no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor responsável;
- 4.** elaborar o relatório das atividades desenvolvidas semanalmente via sistema, conforme as disposições do Edital nº 124/2023;
- 5.** o estudante poderá desenvolver grupos de estudo da disciplina, componente curricular ou áreas do conhecimento da monitoria;
- 6.** executar o plano de trabalho aprovado, sob supervisão do coordenador do projeto e/ou orientador;
- 7.** o estudante monitor bolsista deverá reservar no mínimo 50% da carga horária destinada à monitoria para atendimento aos estudantes;
- 8.** manter matrícula ativa no decorrer da execução do projeto;
- 9.** informar imediatamente ao coordenador, quando da necessidade e/ou intenção de se desligar do projeto; e
- 10.** devolver ao IFC valores recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos no presente Edital não sejam cumpridos.

7.

DAS RESTRIÇÕES

1.

São vedadas ao estudante-monitor as seguintes atividades:

1.

o exercício de atividades técnico-administrativas;

a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;

3.

o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

4.

a correção de provas ou outros trabalhos de avaliação;

a resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando sua atividade na orientação e auxílio aos estudantes;

acumular ao todo mais do que 40 (quarenta) horas semanais em atividade envolvendo a monitoria e outras atividades, como: atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão, PET, PIBID, entre outras.

8.

DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

1.

O processo de seleção dos candidatos será conduzido pelo professor-orientador da vaga para a monitoria ofertada.

2.

As inscrições deverão ser realizadas pelos estudantes candidatos de 15 a 23/02/2024, via SIGAA.

3.

A seleção dos monitores será realizada através de entrevista, na pontuação de 0 a 10, no dia 27/02/2024, a partir das 13h30min, no Laboratório de produção em Entomologia, de permanência do professor orientador, no prédio de laboratórios do *Campus* Santa Rosa do Sul.

4.

O professor-orientador proponente da vaga de monitoria ofertada encaminhará o resultado da seleção com o nome, número de matrícula e informação sobre a turma do estudante selecionado, em ordem de classificação crescente, à Direção do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão até o dia 01/03/2024; assim como lançando no SIGAA o aceite por parte do estudante monitor interessado.

5.

Em caso de empate, será escolhido o candidato de maior idade.

6. Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria os estudantes matriculados que:
 - comprovem haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;
 - não tenham desistido de atividade de monitoria anteriormente, salvo em casos específicos, justificados e aprovados pelo Comitê de Ensino;
3. não estejam respondendo a processos disciplinares discentes;
- não estejam recebendo outro tipo de bolsa pelo IFC ou outra Instituição, em caso de monitoria com percepção de bolsa, exceto auxílio de caráter assistencial.

9.

DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. A Direção do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul encaminhará os resultados para a Direção-Geral do *Campus*, que homologará e publicará os resultados finais do processo de seleção.
2. A homologação dos resultados será divulgada no dia 01/03/2023, na página eletrônica do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul: <http://santarosa.ifc.edu.br/>.

10.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Seguir-se-á exatamente o que está estabelecido neste Edital, no Edital nº 124/2023 - ASSEG-GABI e na RESOLUÇÃO Nº 14 – CONSUPER/2019, de 26/03/2019.
2. Os casos omissos serão analisados pelo professor-orientador ou pelo Comitê de Ensino.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 14:41)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000355/2024-70

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **6b60ac1a8d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

EDITAL Nº 4/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 19 de fevereiro de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Oferta de vaga(s) de Bolsista para Projeto de Ensino “MOVE TOPO” O uso da Corrida de Orientação no ensino da Topografia

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Santa Rosa do Sul*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 30 Consuper – IFC/2022 e atualização, torna pública a abertura das inscrições para Projeto de Ensino: “MOVE TOPO” O uso da Corrida de Orientação no ensino da Topografia regido pelas disposições a seguir:

1.

Apresentação do Projeto de Ensino

O Projeto de Ensino intitulado “MOVE TOPO” O uso da Corrida de Orientação no ensino da Topografia é uma ação vinculada ao Edital 118/2023 – Seleção de Projetos de Ensino, no âmbito do IFC (link da ação: <https://editais.ifc.edu.br/2023/09/19/edital-asseg-gabi-no-118-2023-selecao-de-projetos-de-ensino/>). O(s) bolsista(s) desta ação participarão de atividades:

Capacitação da equipe para a corrida de orientação;

Elaboração e confecção de plantas, cartas e mapas para a corrida de orientação;

Treinamento e capacitação da comunidade acadêmica do IFC;

Desenvolver a prática da orientação para estudantes visitantes do IFC Campus Santa Rosa do Sul;

Participação na organização e na prática do evento de corrida de orientação;

Elaboração do relatório final;

Publicação da ação de ensino em eventos do IFC.

2.

Objetivos

2.1 Objetivo geral

Capacitar estudantes do Ensino Médio para o entendimento sobre Topografia através da prática esportiva que envolve o conhecimento teórico de uma disciplina técnica associado às práticas do movimento, do trabalho em equipe e do respeito ao meio ambiente.

2.2 Objetivos específicos

Desenvolver o raciocínio para interpretação de cartas topográficas associadas ao movimento;

Promover o aprendizado de forma lúdica e divertida;

Construir o conhecimento a partir da prática esportiva;

Interligar áreas do conhecimento para a formação de estudantes críticos e conscientes;

Utilizar práticas pedagógicas inovadoras, atrativas e interdisciplinares para fortalecer o conhecimento técnico,

Proporcionar aos estudantes bolsistas e voluntários a experiência de ensinar aos estudantes de escolas da região a prática do esporte de orientação.

1.

Previsão de bolsas (estudantes bolsistas) e número de vagas (estudantes voluntários)

3 vagas para estudante de Nível Curso Técnico (bolsistas, R\$ 400,00, 8 horas semanais);

2 vagas para estudante de Nível Curso Técnico (voluntários, 8 horas semanais).

2.

Inscrições e da seleção

Inscrições serão recebidas de 20/02/2024 a 22/02/2024, por meio de e-mail endereçado ao Coordenador do Projeto (geraldorodrigues@ifc.edu.br). O título do e-mail deve ser:

INSCRIÇÃO SELEÇÃO BOLSISTA MOVE TOPO.

No corpo do e-mail o (a) candidato (a) deverá manifestar interesse em participação no projeto, seguindo a seguinte declaração:

“Eu, **(nome completo)**, estudante do **(primeiro, segundo ou terceiro)** ano do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, da turma **(A, B, C, D ou E)** venho por meio deste manifestar interesse em participar do processo seletivo de bolsistas para participação no projeto de Ensino “MOVE TOPO” O uso da Corrida de Orientação no ensino da Topografia”.

Deverá ser anexado ao e-mail de inscrição:

- **o histórico escolar (da matrícula no IFC) do (a) estudante, exceto para estudantes do primeiro ano;**

- **formulário devidamente preenchido (Anexo I) deste edital.**

Havendo mais inscritos (as) que o número de vagas ofertadas, a seleção será por meio de processo seletivo, atendendo aos seguintes critérios:

- Pré-seleção pela análise da documentação enviada no momento da inscrição (serão pré-selecionados (as) para entrevista no máximo 15 candidatos (as));

- Entrevista com o Coordenador do Projeto e demais colaboradores. A entrevista será de até 10 minutos e será avaliado se o (a) candidato (a) apresenta o perfil desejado para

compor a equipe, sendo considerado o interesse, disponibilidade para cumprir as atividades propostas e conhecimento sobre o tema.

O projeto pode ser acessado pelo link:

https://drive.google.com/drive/folders/1mJoQo8VSGpfglboCgwUMbdH-cLj7MMUi?usp=drive_link

Somente serão homologadas as inscrições que atenderem as condições supracitadas.

A confirmação de inscrição será dada pela divulgação da lista de inscritos (em ordem alfabética), que será exposta nos murais e redes sociais do Campus no dia 23/02/2024. A lista de pré-selecionados para entrevista será divulgada nos murais e redes sociais do Campus no dia 27/02/2024. O processo seletivo será realizado no dia 29/02/2024 às 13 horas no auditório 02 do IFC Campus Santa Rosa do Sul.

O resultado com a relação dos classificados será divulgado no site do Campus, nos murais e redes sociais do Campus no dia 01/03/2024.

Serão classificados até 10 estudantes inscritos. Os suplentes poderão ser chamados para integrar o grupo se os primeiros colocados desistirem ou não entregarem os termos de autorização necessários para participação no projeto. **Os (as) três (03) primeiros** estudantes colocados (as) no processo seletivo terão participação no projeto na condição de **Bolsistas** (conforme prevê o Edital Asseg/Gabi nº 118/2023 Seleção de Projetos de Ensino) e os (as) estudantes colocados (as) na **quarta e quinta** posição durante o processo seletivo terão participação no projeto na condição de **Voluntários**.

3.

Certificação

A certificação se dará conforme o Edital Asseg/Gabi nº 118/2023 Seleção de Projetos de Ensino, no âmbito do IFC.

4.

Cronograma

Atividade	Data	Formato
Publicação do edital	19/02/2024	Site do Campus
Inscrições	20 a 22/02/2024	E-mail ao Coordenador do Projeto (geraldo.rodrigues@ifc.edu.br)
Relação dos Inscritos	23/02/2024	Site do Campus, murais e redes sociais do Campus
Período para recurso das inscrições	26/02/2024	E-mail ao Coordenador do Projeto (geraldo.rodrigues@ifc.edu.br)
Relação dos (as) 15 candidatos (as) pré-selecionados (as) para entrevista	27/02/2024	Site do Campus, murais e redes sociais do Campus
Processo Seletivo (Entrevista)	29/02/2024	

		Entrevista presencial – sala 03 – 13 horas
Divulgação do resultado da seleção	01/03/2024	Murais do Campus, redes sociais e Site do Campus
Período para recurso	04/03/2024	E-mail ao Coordenador do Projeto (geraldo.rodrigues@ifc.edu.br)
Resultado do recurso e Resultado final	05/03/2024	Murais do Campus, Redes Sociais e Site do Campus
Entrega do Plano de Trabalho, Termo de Compromisso e Autorização	06/0/2024	Presencial (no <i>campus</i>) Para o coordenador do Projeto.

5.

Disposições gerais

7.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

7.2 As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabe recurso ao e-mail do Coordenador do Projeto (geraldo.rodrigues@ifc.edu.br) dentro do prazo previsto no cronograma.

7.3 Todos os participantes deverão assinar Plano de Trabalho, Termo de Compromisso e Autorização

Santa Rosa do Sul, 19 de fevereiro de 2024.

**AMEXO I – QUESTIONÁRIO ORIENTADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
/VOLUNTÁRIOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROJETO “MOVE TOPO” O USO
DA CORRIDA DE ORIENTAÇÃO NO ENSINO DA TOPOGRAFIA**

Orientações: Utilize o espaço destinado para a resposta. Preenchimento manuscrito.

1 – Se apresente: _____

2 – Conte o que você sabe sobre o projeto MOVE TOPO: _____

3 – Você irá se inscrever em alguma disciplina optativa? Se sim, qual? _____

4 – Por que você está se candidatando a estas vagas de Bolsista?

5 – Onde você se vê daqui cinco anos? _____

6 – Por que devemos considera-lo para esta vaga? _____

7 – Na sua opinião, quais habilidades você precisa ter para participar desta equipe? _____

8 – Quantas horas semanais você tem disponível para participar? _____.

9 – Qual o nível de necessidade de auxílio financeiro (bolsa)?

() Muito Alto; () Alto; () Regular; () Baixo; () Muito baixo.

10 – Em quais aspectos a bolsa te auxiliaria? _____

11 – Você participaria na condição de voluntário? _____

12 – Faça uma sugestão para o projeto “MOVE TOPO” Uso da corrida de orientação no ensino

da Topografia: _____

(Assinado digitalmente em 19/02/2024 09:42)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/02/2024** e o código de verificação: **1b6ada0db2**

Relação de candidatos para oferta de vagas de Bolsista no Projeto de Ensino
Papel Semente: Uma colaboração entre homem e a natureza pela biodiversidade

	Aluno	Turma	Inscrição	Motivo
01	Adrian Teixeira Monteiro	3A	Deferida	
02	Cecília Ortolan dos Santos	2C	Deferida	
03	Eduarda da Silva Borges	3C	Deferida	
04	João Pedro Claudino Silveira	2C	Indeferida	Não anexou ao email o histórico escolar e o anexo 1.
05	João Vitor Jacoby Vanaz	1C	Deferida	
06	Julia Cardoso Souza da Rosa	2C	Deferida	
07	Julia Hecht Aver	3B	Deferida	
08	Julia Macedo Borges	2C	Deferida	
09	Kamili Souza Jorge	2C	Deferida	
10	Kennedy Rodrigues de Rodrigues	2A	Deferida	
11	Laura Vitória Toldo Wirth	2B	Deferida	
12	Letícia dos Santos Muller	3A	Deferida	
13	Lívia Selau Bellettini	3D	Deferida	
14	Luzia Santos da Silva Porto	3E	Deferida	
15	Maria Eduarda Torma Hoesel	3E	Deferida	
16	Mayara Kelling Jesus	3A	Deferida	
17	Samira Isabelly Torres Silva	2C	Deferida	

Santa Rosa do Sul, 26 de fevereiro de 2024

Profª Cristina Quartieiro Dalpiaz Soares

Coordenadora do Projeto



RELAÇÃO DE ALUNOS Nº 7/2024 - CCTAGR/SRS (11.01.16.01.03.03.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/02/2024 16:25)

CRISTINA QUARTIEIRO DALPIAZ SOARES

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

CGE/SRS (11.01.16.01.03.03)

Matrícula: ###798#5

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2024, tipo:
RELAÇÃO DE ALUNOS, data de emissão: 26/02/2024 e o código de verificação: e67e44adca



HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 35/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/02/2024 16:46)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 35, ano: 2024, tipo: **HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO**, data de emissão: 26/02/2024 e o código de verificação: **d4a4f07e6d**



EDITAL Nº 5 / 2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 19 de fevereiro de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Oferta de vagas de Bolsista para Projeto de Ensino Papel Semente: Uma colaboração entre homem e a natureza pela biodiversidade

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense ? *Campus Santa Rosa do Sul*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 30 Consuper ? IFC/2022 e atualização, torna pública a abertura das inscrições para Projeto de Ensino Papel Semente: Uma colaboração entre homem e a natureza pela biodiversidade, regido pelas disposições a seguir:

1. Apresentação do Projeto de Ensino

O Projeto de Ensino intitulado ?Papel Semente: Uma colaboração entre homem e a natureza pela biodiversidade? é uma ação vinculada ao Edital 118/2023 ? Seleção de Projetos de Ensino, no âmbito do IFC (link da ação: <https://editais.ifc.edu.br/2023/09/19/edital-asseg-gabi-no-118-2023-selecao-de-projetos-de-ensino/>). Os bolsistas desta ação participarão de atividades:

- Divulgação do projeto e sensibilização da comunidade escolar para recolhimento de papel nos setores do campus;
- Pesquisa junto ao GEA ? IFC sobre plantas mais aceitas pelas abelhas para a polinização.
- Fazer experimentos para verificar qual a melhor forma de fazer o papel favorecendo a germinação das sementes;
- Pesquisar características das plantas que terão as sementes alocadas no papel, redação das informações e criação do QRCode;
- Produção do papel com sementes;
- Confecção de materiais artesanais para a utilização do papel com sementes (como blocos de anotações, crachás para os eventos no campus, papéis reciclados a serem utilizados nas aulas da disciplina de Artes);
- Avaliação e elaboração do relatório final;
- Publicação da ação do projeto em eventos do IFC.

1. Objetivos

2.1 Objetivo geral

Compreender o meio em que vivemos como um ambiente sistêmico onde há interrelação entre as atividades humanas e todos os seres vivos, através da prática da reciclagem e produção de papel com semente favorecendo a biodiversidade.

2.2 Objetivos específicos

- ? Coletar papéis nos setores do Campus Santa Rosa do Sul.
- ? Conhecer as espécies de plantas que favorecem à polinização que possam ser semeadas conforme as condições ambientais da região.
- ? Experimentar formas de fazer o papel semente para que ao mesmo tempo favoreça à germinação, mas que tenha a textura, coloração adequadas à sua utilização.
- ? Pesquisar sobre as plantas que terão as sementes alocadas no papel, acerca das suas características, particularidades, modo e época de semeadura.
- ? Confeccionar papel semente, para elaborar materiais a serem utilizados nos eventos do campus.

1. Previsão de bolsas (estudantes bolsistas) e número de vagas (estudantes voluntários)

3 vagas para estudante de Nível Curso Técnico (bolsistas, R\$ 400,00, 8 horas semanais);

2 vagas para estudante de Nível Curso Técnico (voluntários, 8 horas semanais).

2. Inscrições e da seleção

Inscrições serão recebidas de 20/02/2024 a 22/02/2024, por meio de e-mail endereçado à Coordenadora do Projeto (cristina.soares@ifc.edu.br). O título do e-mail deve ser:

INSCRIÇÃO SELEÇÃO BOLSISTA PAPEL SEMENTE.

No corpo do e-mail o (a) candidato (a) deverá manifestar interesse em participação no projeto, seguindo a seguinte declaração:

Eu, (**nome completo**), estudante do (**primeiro, segundo ou terceiro**) ano do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, da turma (**A, B, C, D ou E**) venho por meio deste manifestar interesse em participar do processo seletivo de bolsistas para participação no projeto de Ensino "Papel Semente: Uma colaboração entre homem e a natureza pela biodiversidade".

Deverá ser anexado ao e-mail de inscrição:

- o **histórico escolar (da matrícula no IFC) do (a) estudante, exceto para estudantes do primeiro ano;**
- **formulário devidamente preenchido (Anexo I) deste edital.**

Havendo mais inscritos (as) que o número de vagas ofertadas, a seleção será por meio de processo seletivo, atendendo aos seguintes critérios:

- Pré-seleção pela análise da documentação enviada no momento da inscrição (serão pré-selecionados (as) para entrevista no máximo 15 candidatos (as));
- Entrevista com o Coordenador do Projeto e demais colaboradores. A entrevista será de até 10 minutos e será avaliado se o (a) candidato (a) apresenta o perfil desejado para compor a equipe, sendo considerado o interesse, disponibilidade para cumprir as atividades propostas e conhecimento sobre o tema.

O projeto pode ser acessado pelo link:

https://drive.google.com/file/d/1FFYTuB16Zf_pdzdW-5nll1qN2xCSDhTi/view?usp=sharing

Somente serão homologadas as inscrições que atenderem as condições supracitadas.

A confirmação de inscrição será dada pela divulgação da lista de inscritos (em ordem alfabética), que será exposta nos murais e redes sociais do Campus no dia 23/02/2024. A lista de pré-selecionados para entrevista será divulgada nos murais e redes sociais do Campus no dia 27/02/2024. O processo seletivo será realizado no dia 29/02/2024 às 13 horas no auditório 02 do IFC Campus Santa Rosa do Sul.

O resultado com a relação dos classificados será divulgado no site do Campus, nos murais e redes sociais do Campus no dia 01/03/2024.

Serão classificados até 10 estudantes inscritos. Os suplentes poderão ser chamados para integrar o grupo se os primeiros colocados desistirem ou não entregarem os termos de autorização necessários para participação no projeto. **Os (as) três (03) primeiros** estudantes colocados (as) no processo seletivo terão participação no projeto na condição de **Bolsistas** (conforme prevê o Edital Asseg/Gabi nº 118/2023 Seleção de Projetos de Ensino) e os (as) estudantes colocados (as) na **quarta e quinta** posição durante o processo seletivo terão participação no projeto na condição de **Voluntários**.

3. Certificação

A certificação se dará conforme o Edital Asseg/Gabi nº 118/2023 Seleção de Projetos de Ensino, no âmbito do IFC.

4. Cronograma

Atividade	Data	Formato
Publicação do edital	19/02/2024	Site do Campus
Inscrições	20 a 22/02/2024	E-mail à Coordenadora do Projeto (cristina.soares@ifc.edu.br)
Relação dos Inscritos	23/02/2024	Site do Campus, murais e redes sociais do Campus
Período para recurso das inscrições	26/02/2024	E-mail à Coordenadora do Projeto (cristina.soares@ifc.edu.br)

Relação dos (as) 15 candidatos (as) pré-selecionados (as) para entrevista	27/02/2024	Site do Campus, murais e redes sociais do Campus
Processo Seletivo (Entrevista)	29/02/2024	Entrevista presencial ? sala 04 ? 13 horas
Divulgação do resultado da seleção	01/03/2024	Murais do Campus, redes sociais e Site do Campus
Período para recurso	04/03/2024	E-mail à Coordenadora do Projeto (crisrina.soares@ifc.edu.br)
Resultado do recurso e Resultado final	05/03/2024	Murais do Campus, Redes Sociais e Site do Campus
Entrega do Plano de Trabalho, Termo de Compromisso e Autorização	06/0/2024	Presencial (no <i>campus</i>) Para a coordenadora do Projeto.

5. Disposições gerais

7.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

7.2 As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabe recurso ao e-mail da Coordenadora do Projeto (crisrina.soares@ifc.edu.br) dentro do prazo previsto no cronograma.

7.3 Todos os participantes deverão assinar Plano de Trabalho, Termo de Compromisso e Autorização

ANEXO I ? QUESTIONÁRIO ORIENTADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROJETO Papal Semente: Uma colaboração entre homem e a natureza pela biodiversidade

Orientações: Utilize o espaço destinado para a resposta. Preenchimento manuscrito.

1 ? Se presente: _____

2 ? Conte o que você sabe sobre o projeto ?Papal Semente?:

3 ? Você irá se inscrever em alguma disciplina optativa? Se sim, qual? _____

4 ? O que despertou seu interesse em participar da vaga como bolsista do projeto?

5 ? Onde você se vê daqui cinco anos? _____

6 ? Por que devemos considerá-lo para esta vaga? _____

7 ? Na sua opinião, quais habilidades você precisa ter para participar desta equipe? _____

8 ? Quantas horas semanais você tem disponível para participar? _____.

9 ? Qual o nível de necessidade de auxílio financeiro (bolsa)?

() Muito Alto; () Alto; () Regular; () Baixo; () Muito baixo.

10 ? Em quais aspectos a bolsa te auxiliaria? _____

11 ? Você participaria na condição de voluntário? _____

12 ? Faça uma sugestão para o projeto ?Papel Semente: Uma colaboração entre homem e a natureza pela biodiversidade?: _____

(Assinado digitalmente em 19/02/2024 19:14)
CRISTIANO ANTONIO POCHMANN
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/SRS (11.01.16.01)
Matrícula: 1786657

Processo Associado: 23354.000355/2024-70

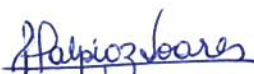
Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **5**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/02/2024** e o código
de verificação: **dda06741c3**

Horário das entrevistas com os alunos classificados para bolsistas e voluntários do projeto **Papel Semente: Uma colaboração entre homem e a natureza pela biodiversidade**

Estudante	Turma	Horário da entrevista*
Mayara Kelling Jesus	3A	13h
Julia Cardoso Souza da Rosa	2C	13h15min
Luzia Santos da Silva Porto	3E	13h30min
Maria Eduarda Torma Hoesel	3E	13h45min
Julia Hecht Aver	3B	14h
Lívia Selau Bellettini	3D	14h 15min
Kamili Souza Jorge	2C	14h30min
Eduarda da Silva Borges	3C	14h45min
Julia Macedo Borges	2C	15h
Adrian Teixeira Monteiro	3A	15h15min
Cecília Ortolan dos Santos	2C	15h30min
Letícia dos Santos Muller	3A	15h45min
João Vitor Jacoby Vanaz	1C	16h
Laura Vitória Toldo Wirth	2B	16h15min
Samira Isabelly Torres Silva	2C	16h30min
Kennedy Rodrigues de Rodrigues	2A	16h45min

*Local: Sala 4 do Campus Santa Rosa do Sul

Santa Rosa do Sul, 28 de fevereiro de 2024.



Prof^a Cristina Quarteiro Dalpiaz Soares

Coordenadora do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

RESULTADO Nº 18/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 05 de março de 2024.

Resultado Final para vagas de Bolsista e Voluntários no Projeto de Ensino

Papel Semente: Uma colaboração entre homem e a natureza pela biodiversidade

Aluno	Turma	Classificação
Adrian Teixeira Monteiro	3A	Bolsista
Cecília Ortolan dos Santos	2C	Voluntária
Eduarda da Silva Borges	3C	Classificada/suplente
João Vitor Jacoby Vanaz	1C	Classificado/suplente
Julia Cardoso Souza da Rosa	2C	Classificada/suplente
Julia Hecht Aver	3B	Bolsista
Julia Macedo Borges	2C	Voluntária
Kamili Souza Jorge	2C	Bolsista
Kennedy Rodrigues de Rodrigues	2A	Classificado/suplente
Laura Vitória Toldo Wirth	2B	Classificada/suplente
Letícia dos Santos Muller	3A	Classificada/suplente
Lívia Selau Bellettini	3D	Classificada/suplente
Luzia Santos da Silva Porto	3E	Classificada/suplente
Maria Eduarda Torma Hoesel	3E	Classificada/suplente
Mayara Kelling Jesus	3A	Classificada/suplente
Samira Isabelly Torres Silva	2C	Classificada/suplente

(Assinado digitalmente em 05/03/2024 11:51)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000024/2024-30

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2024**, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: **05/03/2024** e o código de verificação: **f2448b67a0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

RESULTADO Nº 12/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 04 de março de 2024.

Classificação preliminar para vagas de Bolsista no Projeto de Ensino

Papel Semente: Uma colaboração entre homem e a natureza pela biodiversidade

Aluno	Turma	Classificação
Adrian Teixeira Monteiro	3A	Bolsista
Cecília Ortolan dos Santos	2C	Voluntária
Eduarda da Silva Borges	3C	Classificada/suplente
João Vitor Jacoby Vanaz	1C	Classificado/suplente
Julia Cardoso Souza da Rosa	2C	Classificada/suplente
Julia Hecht Aver	3B	Bolsista
Julia Macedo Borges	2C	Voluntária
Kamili Souza Jorge	2C	Bolsista
Kennedy Rodrigues de Rodrigues	2A	Classificado/suplente
Laura Vitória Toldo Wirth	2B	Classificada/suplente
Letícia dos Santos Muller	3A	Classificada/suplente
Lívia Selau Bellettini	3D	Classificada/suplente
Luzia Santos da Silva Porto	3E	Classificada/suplente
Maria Eduarda Torma Hoesel	3E	Classificada/suplente
Mayara Kelling Jesus	3A	Classificada/suplente
Samira Isabelly Torres Silva	2C	Classificada/suplente

(Assinado digitalmente em 04/03/2024 10:46)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000355/2024-70

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2024**, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: **04/03/2024** e o código de verificação: **9ec30fcd05**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

RETIFICAÇÃO Nº 4/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 20 de fevereiro de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Oferta de vagas de Bolsista para Projeto de Ensino Papel Semente: Uma colaboração entre homem e a natureza pela biodiversidade

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Santa Rosa do Sul*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 30 Consuper – IFC/2022 e atualização, torna pública a abertura das inscrições para Projeto de Ensino Papel Semente: Uma colaboração entre homem e a natureza pela biodiversidade, regido pelas disposições a seguir:

1.

Apresentação do Projeto de Ensino

O Projeto de Ensino intitulado “Papel Semente: Uma colaboração entre homem e a natureza pela biodiversidade” é uma ação vinculada ao Edital 118/2023 – Seleção de Projetos de Ensino, no âmbito do IFC (link da ação: <https://editais.ifc.edu.br/2023/09/19/edital-asseg-gabi-no-118-2023-selecao-de-projetos-de-ensino/>). Os bolsistas desta ação participarão de atividades:

- Divulgação do projeto e sensibilização da comunidade escolar para recolhimento de papel nos setores do campus;
- Pesquisa junto ao GEA – IFC sobre plantas mais aceitas pelas abelhas para a polinização.
- Fazer experimentos para verificar qual a melhor forma de fazer o papel favorecendo a germinação das sementes;
- Pesquisar características das plantas que terão as sementes alocadas no papel, redação das informações e criação do QRCode;
- Produção do papel com sementes;
-

Confecção de materiais artesanais para a utilização do papel com sementes (como blocos de anotações, crachás para os eventos no campus, papéis reciclados a serem utilizados nas aulas da disciplina de Artes);

- Avaliação e elaboração do relatório final;
- Publicação da ação do projeto em eventos do IFC.

2.

Objetivos

2.1 Objetivo geral

Compreender o meio em que vivemos como um ambiente sistêmico onde há interrelação entre as atividades humanas e todos os seres vivos, através da prática da reciclagem e produção de papel com semente favorecendo a biodiversidade.

2.2 Objetivos específicos

- Coletar papéis nos setores do Campus Santa Rosa do Sul.
- Conhecer as espécies de plantas que favorecem à polinização que possam ser semeadas conforme as condições ambientais da região.
- Experimentar formas de fazer o papel semente para que ao mesmo tempo favoreça à germinação, mas que tenha a textura, coloração adequadas à sua utilização.
- Pesquisar sobre as plantas que terão as sementes alocadas no papel, acerca das suas características, particularidades, modo e época de semeadura.
- Confeccionar papel semente, para elaborar materiais a serem utilizados nos eventos do campus.

1.

Previsão de bolsas (estudantes bolsistas) e número de vagas (estudantes voluntários)

3 vagas para estudante de Nível Curso Técnico (bolsistas, R\$ 400,00, 8 horas semanais);

2 vagas para estudante de Nível Curso Técnico (voluntários, 8 horas semanais).

2.

Inscrições e da seleção

Inscrições serão recebidas de 20/02/2024 a 22/02/2024, por meio de e-mail endereçado à Coordenadora do Projeto (cristina.soares@ifc.edu.br). O título do e-mail deve ser:

INSCRIÇÃO SELEÇÃO BOLSISTA PAPEL SEMENTE.

No corpo do e-mail o (a) candidato (a) deverá manifestar interesse em participação no projeto, seguindo a seguinte declaração:

“Eu, **(nome completo)**, estudante do **(primeiro, segundo ou terceiro)** ano do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, da turma **(A, B, C, D ou E)** venho por meio deste manifestar interesse em participar do processo seletivo de bolsistas para participação no projeto de Ensino “Papel Semente: Uma colaboração entre homem e a natureza pela biodiversidade”.

Deverá ser anexado ao e-mail de inscrição:

- **o histórico escolar (da matrícula no IFC) do (a) estudante, exceto para estudantes do primeiro ano;**
- **formulário devidamente preenchido (Anexo I) deste edital.**

Havendo mais inscritos (as) que o número de vagas ofertadas, a seleção será por meio de processo seletivo, atendendo aos seguintes critérios:

- Pré-seleção pela análise da documentação enviada no momento da inscrição (serão pré-selecionados (as) para entrevista no máximo 15 candidatos (as));
- Entrevista com o Coordenador do Projeto e demais colaboradores. A entrevista será de até 10 minutos e será avaliado se o (a) candidato (a) apresenta o perfil desejado para compor a equipe, sendo considerado o interesse, disponibilidade para cumprir as atividades propostas e conhecimento sobre o tema.

O projeto pode ser acessado pelo link:

https://drive.google.com/file/d/1FFYTuB16Zf_pdzdW-5nll1qN2xCSDhTi/view?usp=sharing

Somente serão homologadas as inscrições que atenderem as condições supracitadas.

A confirmação de inscrição será dada pela divulgação da lista de inscritos (em ordem alfabética), que será exposta nos murais e redes sociais do Campus no dia 23/02/2024. A lista de pré-selecionados para entrevista será divulgada nos murais e redes sociais do Campus no dia 27/02/2024. O processo seletivo será realizado no dia 29/02/2024 às 13 horas no auditório 02 do IFC Campus Santa Rosa do Sul.

O resultado com a relação dos classificados será divulgado no site do Campus, nos murais e redes sociais do Campus no dia 01/03/2024.

Serão classificados até 10 estudantes inscritos. Os suplentes poderão ser chamados para integrar o grupo se os primeiros colocados desistirem ou não entregarem os termos de autorização necessários para participação no projeto. **Os (as) três (03) primeiros** estudantes colocados (as) no processo seletivo terão participação no projeto na condição de **Bolsistas** (conforme prevê o Edital Asseg/Gabi nº 118/2023 Seleção de Projetos de Ensino) e os (as) estudantes colocados (as) na **quarta e quinta** posição durante o processo seletivo terão participação no projeto na condição de **Voluntários**.

3.

Certificação

A certificação se dará conforme o Edital Asseg/Gabi nº 118/2023 Seleção de Projetos de Ensino, no âmbito do IFC.

4.

Cronograma

Atividade	Data	Formato
Publicação do edital	20/02/2024	Site do Campus
Inscrições	21 a 23/02/2024	E-mail à Coordenadora do Projeto (cristina.soares@ifc.edu.br)
Relação dos Inscritos	26/02/2024	Site do Campus, murais e redes sociais do Campus
Período para recurso das inscrições	27/02/2024	E-mail à Coordenadora do Projeto (cristina.soares@ifc.edu.br)
Relação dos (as) 15 candidatos (as) pré-selecionados (as) para entrevista	28/02/2024	Site do Campus, murais e redes sociais do Campus
Processo Seletivo (Entrevista)	29/02/2024	Entrevista presencial – sala 04 – 13 horas
Divulgação do resultado da seleção	01/03/2024	Murais do Campus, redes sociais e Site do Campus
Período para recurso	04/03/2024	E-mail à Coordenadora do Projeto (cristina.soares@ifc.edu.br)
Resultado do recurso e Resultado final	05/03/2024	Murais do Campus, Redes Sociais e Site do Campus
Entrega do Plano de Trabalho, Termo de Compromisso e Autorização	06/03/2024	Presencial (no <i>campus</i>) Para a coordenadora do Projeto.

5.

Disposições gerais

7.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

7.2 As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabe recurso ao e-mail da Coordenadora do Projeto (cristina.soares@ifc.edu.br) dentro do prazo previsto no cronograma.

7.3 Todos os participantes deverão assinar Plano de Trabalho, Termo de Compromisso e Autorização

Santa Rosa do Sul, 20 de fevereiro de 2024.

**AMEXO I – QUESTIONÁRIO ORIENTADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
/VOLUNTÁRIOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROJETO Papel Semente:
Uma colaboração entre homem e a natureza pela biodiversidade**

Orientações: Utilize o espaço destinado para a resposta. Preenchimento manuscrito.

1 – Se apresente: _____

2 – Conte o que você sabe sobre o projeto “Papel Semente”:

3 – Você irá se inscrever em alguma disciplina optativa? Se sim, qual? _____

4 – O que despertou seu interesse em participar da vaga como bolsista do projeto?

5 – Onde você se vê daqui cinco anos? _____

6 – Por que devemos considerá-lo para esta vaga? _____

7 – Na sua opinião, quais habilidades você precisa ter para participar desta equipe? _____

8 – Quantas horas semanais você tem disponível para participar? _____.

9 – Qual o nível de necessidade de auxílio financeiro (bolsa)?

() Muito Alto; () Alto; () Regular; () Baixo; () Muito baixo.

10 – Em quais aspectos a bolsa te auxiliaria? _____

11 – Você participaria na condição de voluntário? _____

12 – Faça uma sugestão para o projeto “Papel Semente: Uma colaboração entre homem e a natureza pela biodiversidade”:

(Assinado digitalmente em 20/02/2024 15:54)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000355/2024-70

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **20/02/2024** e o código de verificação: **e2b12ce7bc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

RETIFICAÇÃO Nº 3/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 20 de fevereiro de 2024.

O Diretor do Instituto Federal Catarinense (IFC), Campus Santa Rosa do Sul Cristiano Antônio Pochmann, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 169 de 26 de janeiro de 2024, torna público a presente retificação, que estabelece as normas para a "Oferta de vagas de Bolsista para Projeto de Ensino Papel Semente: Uma colaboração entre homem e a natureza pela biodiversidade".

No item 4 Cronograma

ONDE SE-LÊ:

"Inscrições 20 a 22/02/2024, E-mail à Coordenadora do Projeto (cristina.soares@ifc.edu.br)"

LEIA-SE:

"Inscrições 21 a 23/02/2024, E-mail à Coordenadora do Projeto (cristina.soares@ifc.edu.br)"

(Assinado digitalmente em 20/02/2024 10:59)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000355/2024-70

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **20/02/2024** e o código de verificação: **b09dcc46da**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

EDITAL Nº 6/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 22 de fevereiro de 2024.

Seleciona bolsista na modalidade pesquisa ensino superior para colaborar com o Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) do IFC Campus Santa Rosa do Sul no ano de 2024.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a RESOLUÇÃO Nº 14 – CONSUPER/2019, de 26/03/2019, e os termos do Edital nº 85/2022 - ASSEG/GABI, de 6/10/2022, torna públicos, pelo presente Edital, os procedimentos para a seleção de bolsista na modalidade pesquisa ensino superior para colaborar com o Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) do Instituto Federal Catarinense, Campus Santa Rosa do Sul, durante o ano de 2024.

1 DOS CONCEITOS GERAIS

1.1 Para os fins no disposto neste Edital considera-se:

1.5.1 Coordenador do Projeto: servidor do quadro ativo permanente do IFC Campus Santa Rosa do Sul que esteja atuando como Coordenador do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) do Campus, além de possuir outras características profissionais estabelecidas no item 3.1 do Edital nº 115/2023 - ASSEG/GABI, de 11/09/2023.

1.5.2 Bolsista: estudante matriculado no Curso Bacharelado em Zootecnia do IFC Campus Santa Rosa do Sul, selecionado ou indicado pelo coordenador do projeto para cota de bolsa, com carga horária definida, responsável pela execução das atividades do projeto, com a supervisão e orientação do coordenador/orientador do projeto.

2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 A vaga disponível neste Edital é da categoria “bolsista de pesquisa ensino superior”.

2.2 O estudante selecionado neste Edital será contemplado com bolsa no valor de R\$ 700,00, exercendo suas atividades como “aluno bolsista”, sem qualquer vínculo empregatício.

3 DO OBJETIVO

3.1 O presente Edital tem como objetivo selecionar bolsista na modalidade pesquisa ensino superior para colaborar com o Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul durante o ano de 2024, com o intuito de apoiar e fortalecer as ações do CEUA Local, familiarizar estudantes com as atividades do CEUA, da pesquisa e da inovação realizadas neste Campus, além do engajamento das mesmas com os arranjos produtivos, sociais e culturais locais, oportunizando o acesso e a integração à cultura científica.

4 DA VIGÊNCIA E DAS VAGAS

4.1 A vigência da colaboração junto ao CEUA – IFC Campus Santa Rosa do Sul é de 10 meses compreendendo o período de: 01 de março a 31 de dezembro de 2024.

4.2 O número de vagas está disposto no Quadro 1.

Quadro 1: número de vagas por bolsas

Curso Bacharelado em Zootecnia			
Modalidade da bolsa	Coordenador do Projeto e Orientador	Vaga	Carga Horária semanal
Bolsista de Pesquisa Ensino Superior	Rafael Viegas Campos	1	Mínimo de 10h e máximo 15h

5 DOS REQUISITOS DO “ALUNO BOLSISTA”

5.1 Para participar da seleção o estudante deverá apresentar os seguintes requisitos:

5.1.1 estar regularmente matriculado no Curso Bacharelado em Zootecnia do IFC Campus Santa Rosa do Sul;

5.1.2 ter sido indicado diretamente pelo coordenador responsável pelo projeto;

5.1.3 ter o Currículo Lattes validado na Plataforma Lattes/CNPq, atualizado nos 6 (seis) meses anteriores ao início da bolsa;

5.1.4 dispor de tempo compatível para a realização do projeto, conforme carga horária definida neste Edital;

5.1.5 não acumular qualquer modalidade de bolsa com fomento institucional do IFC, exceto as caracterizadas como assistência estudantil;

5.1.6 não acumular bolsa de outra instituição, no período de realização do projeto;

5.1.7 não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado com o IFC;

5.1.8 possuir autorização expressa do pai ou mãe ou responsável legal, quando se tratar de estudante menor de idade;

6 DOS COMPROMISSOS DO “ALUNO BOLSISTA”

6.1 executar o plano de trabalho aprovado, sob supervisão do coordenador;

6.2 elaborar relatórios de atividades, conforme cronograma e sistemática estabelecida em edital;

6.3 comprovar os resultados exigidos;

6.4 cumprir a carga horária semanal estabelecida neste Edital;

6.5 elaborar, em conjunto com o Coordenador do CEUA, o relatório extra ou anual.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO “ALUNO BOLSISTA”

7.1 receber os documentos, montar e organizar os processos e atribuir números aos mesmos;

7.2 redistribuir e recolher os processos junto aos pareceristas designados pelo Coordenador;

7.3 manter os documentos dos processos em andamento devidamente organizados e arquivar os processos finalizados;

7.4 colaborar com o Coordenador na organização das reuniões, por meio do agendamento de salas, listagem dos processos a serem avaliados, elaboração das atas e demais atividades correlatas;

7.5 alimentar os sistemas de registro dos processos analisados;

7.6 tomar conhecimento, acompanhar e atualizar, periodicamente, as regulamentações relacionadas ao CEUA, na página de internet do CEUA;

7.7 auxiliar os coordenadores com pesquisas em andamento;

7.8 executar outras atribuições pactuadas com o Coordenador que, por sua natureza, estejam relacionadas às atividades do CEUA.

7.9 o não atendimento das atribuições e dos compromissos estabelecidos pelo Coordenador acarretará inadimplência, ficando sujeito a:

- I. perda de cota de bolsa;
- II. impossibilidade de concorrer em outros editais;
- III. devolução à unidade dos valores recebidos indevidamente; e
- IV. demais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

8 DA INSCRIÇÃO DO “ALUNO BOLSISTA”

8.1 A efetivação da inscrição se dará pelo estudante candidato por meio do envio dos documentos descritos abaixo para o e-mail ceua.srs@ifc.edu.br até o dia 25/02/2024.

- I. Currículo *lattes*;
- II. Histórico escolar;
- III. Texto descrevendo a intencionalidade para ocupação da vaga.

9 DA SELEÇÃO DO “ALUNO BOLSISTA”

9.1 O processo de seleção do candidato será conduzido pelo coordenador do projeto da vaga para a bolsa ofertada.

9.2 A seleção do “aluno bolsista” será realizada através de análise do currículo *lattes* (peso 3), histórico escolar (peso 3) e intencionalidade para ocupação da vaga / entrevista (peso 4), considerando a pontuação de 0 a 10 para cada um dos itens.

9.3 O coordenador do projeto proponente da vaga ofertada, encaminhará à Direção do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão até o dia 15/3/2023 o resultado da seleção com o nome, número de matrícula e informação sobre a turma do estudante selecionado, em ordem de classificação crescente.

9.4 Em caso de empate, será escolhido o candidato de maior idade.

10 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A Direção do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul encaminhará os resultados para a Direção-Geral do *Campus*, que homologará e publicará os resultados finais do processo de seleção.

10.2 A homologação dos resultados será divulgada no dia 16/3/2024, na página eletrônica do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul: <http://santarosadosul.ifc.edu.br/>.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Seguir-se-á exatamente o que está estabelecido neste Edital e no Edital nº 115/2023 – ASSEG-GABI.

11.2 Os casos omissos serão analisados pelo coordenador do projeto.

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 13:38)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000355/2024-70

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/02/2024** e o código de verificação: **18bcd6173d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 41/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 28 de fevereiro de 2024.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a RESOLUÇÃO Nº 14 – CONSUPER/2019, de 26/03/2019, e os termos do EDITAL Nº 115/2023 - ASSEG/GABI , torna público, pelo presente Edital, a homologação dos Inscritos no processo de seleção de 1 (uma) vaga ofertada para colaboração nas atividades do “Comitê de Ética no Uso de Animais – IFC *Campus* Santa Rosa do Sul”, para o ano de 2024.

1 DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS

Ordem	Candidato(a)	Carga horária semanal	Situação da Inscrição	Motivo	Horário da Entrevista
1º	Amaro Wilson da Silva da Rocha	10h a 15h	Indeferido	Ausência do item I do tópico 8.1 do Edital nº 6 /2024	---
2º	Érica Taiara dos Santos	10h a 15h	Deferido	---	13:00
3º	Kelvyn Alves Sodré Santos	10h a 15h	Indeferido	Ausência do item I e III do tópico 8.1 do Edital nº 6 /2024	---
4º	Luana Gusman Franco de Freitas	10h a 15h	Deferido	---	13:30
5º	Marciele Parisotto Borges	10h a 15h	Deferido	---	14:00
6º	Maria Eduarda Vieira Fonseca	10h a 15h	Deferido	---	14:30
7º	Sofia Zülke	10h a 15h	Deferido	---	15:00

Santa Rosa do Sul, 28 de fevereiro de 2024.

(Assinado digitalmente em 28/02/2024 16:02)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000355/2024-70

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **41**, ano: **2024**, tipo: **HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO**, data de emissão: **28/02/2024** e o código de verificação: **0ba2816647**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul

Edital de Fluxo Contínuo – Apoio às Ações de Extensão

O Diretor-Geral do *Campus* Santa Rosa do Sul, Cristiano Antonio Pochmann, por meio da Coordenação de Extensão, e no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para admissão de propostas de Ações de Extensão, na modalidade fluxo contínuo, a serem desenvolvidas no âmbito do *Campus* Santa Rosa do Sul.

1. DA NATUREZA DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

- 1.1. Entende-se por Projeto de Extensão a ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivos específicos, que propiciem a relação teoria/prática e envolvam docentes e/ou técnicos administrativos, discentes, e a COMUNIDADE EXTERNA, além de cumprir com o preceito da indissociabilidade ensino, extensão, pesquisa e inovação. Para fins deste edital, o projeto deve ser desenvolvido de forma sistematizada e com período de vigência de no **mínimo 03 (meses) meses e máximo de 10 (dez) meses**.
- 1.2. Entende-se por Curso ou Oficina de Extensão a ação pedagógica de caráter teórico/prático, presencial ou à distância, planejada para atender demandas da sociedade, visando ao desenvolvimento e à atualização de conhecimentos, com carga horária definida e de oferta não regular. O Curso Livre de Extensão será aberto à participação da população e ofertado de forma gratuita.
- 1.3. Entende-se por Evento de Extensão a ação de interesse técnico, social, científico, artístico ou esportivo, que congregue pessoas em torno de objetivos específicos. São considerados eventos de extensão as campanhas em geral, campeonatos, ciclos de estudos, circuito, colóquio, feiras, festivais, fóruns, jornadas, palestras, seminários, entre outros.



2. DA MODALIDADE FLUXO CONTÍNUO

2.1. São consideradas ações de Extensão, na modalidade fluxo contínuo, aquelas apresentadas a qualquer tempo durante o período letivo de cada ano, sem garantia de fomento, e que proponham o desenvolvimento de atividades formalizadas com objetivo específico e prazo determinado, visando resultados didático-pedagógicos e promovendo o desenvolvimento local junto a comunidade. Estas ações de extensão podem ser do tipo projeto, cursos ou eventos.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Em consonância com as diretrizes das atividades de Extensão do IFC (Resolução CONSUPER/ nº 054/2012), dos programas e projetos de extensão (Resolução CONSUPER nº 062/2013) e dos Cursos Livres de Extensão (Resolução CONSUPER nº 023/2017), este edital visa:

- a) Incentivar a prática da extensão, visando o desenvolvimento científico e tecnológico;
- b) Contribuir para a formação de recursos humanos qualificados, aprimorando o processo de formação de profissionais para a sociedade e possibilitando o aprofundamento de conhecimentos na área do projeto ao qual está vinculado;
- c) Incentivar a participação dos discentes do IFC em atividades de Extensão;
- d) Promover a indissociabilidade ensino, extensão, pesquisa e inovação;
- e) Atender as necessidades e interesses da sociedade, especialmente da região de abrangência do *campus*;
- f) Promover a inovação e o empreendedorismo por meio de iniciativas de estudos em áreas prioritárias indicadas por análises do mundo do trabalho, atendendo a demandas ou se antecipando a elas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul

4. CRONOGRAMA

Lançamento do edital	A partir de 29/02/2024
Período para a *submissão das propostas	A partir de 01/03/2024 a 15/11/2024
Período máximo de execução da ação	Até 31/12/2024
Relatório Final	Até 30 dias após o encerramento da ação.

** será considerado proposta submetida quando a mesma se encontrar aprovada pela chefia imediata do proponente.*

4.1 Cronograma de avaliações mensais:

Distribuição das propostas que estiverem no sistema para avaliação <i>Ad Hoc</i> e/ou por membros do Comitê de Extensão	A partir do dia 15 de cada mês
Análise e parecer	Até o último dia útil de cada mês
Início do projeto	A partir do 1º dia útil do mês subsequente

4.2 Exemplo:

Data do recebimento da proposta: 15/03/2024

Avaliação e parecer: até 28/03/2024

Início do projeto: 01/04/2024

Parágrafo único: Poderá haver exceção ao cronograma de avaliação mensal, caso a ação de extensão justifique a pertinência e necessidade da avaliação antecipada. Caberá ao Coordenador de Extensão fazer esta análise, para posterior apreciação do Comitê de Extensão do *campus*.

5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas de fluxo contínuo poderão ser apresentadas a este edital por docentes e técnicos administrativos pertencentes ao quadro efetivo do IFC, na condição de coordenadores,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul

fazendo jus a certificação, ao final da atividade, desde que corretamente preenchidos no SIGAA – módulo Extensão, a carga horária, cronograma de trabalho e atividades realizadas.

5.2. Os docentes substitutos, que não integram o quadro efetivo do IFC, poderão participar deste tipo de ação na condição de colaboradores, fazendo jus a certificação, ao final da ação, desde que corretamente preenchidos no SIGAA – módulo Extensão, a carga horária, cronograma de trabalho e atividades realizadas.

5.3. No site do IFC em Extensão/Estágios >> Formulários/Manuais encontram-se alguns tutoriais relacionados à submissão de propostas e utilização do SIGAA Extensão.

5.4. Para caracterizar-se como ação de Extensão, a proposta deverá contemplar a participação efetiva e ativa de: **servidor, discente e COMUNIDADE EXTERNA ao IFC**, descrevendo com clareza como se dará cada participação.

Parágrafo único: Adicionar, aos membros da equipe, os discentes que participarão da ação.

5.5. O coordenador da ação poderá orientar somente estudantes do *campus* em que encontra-se em efetivo exercício.

5.6. A emissão de declarações ou certificados relativos às ações de fluxo contínuo estarão vinculados à apresentação e aprovação de relatório final de atividades, conforme estabelecido no SIGAA/Extensão.

6. DA ANÁLISE E DOS RESULTADOS

6.1. Apenas serão apreciadas as propostas validadas pela chefia imediata do coordenador da proposta.

6.2. As propostas validadas pela chefia imediata serão analisadas pelo Comitê de Extensão do *campus* o qual emitirá o parecer final acerca da proposta.

Parágrafo único: Em função de demandas específicas, a proposta poderá ser analisada e aprovada *Ad referendum* pelo Coordenador de Extensão.

6.3. Na análise da proposta deverá ser observado se a proposta contempla a participação efetiva e ativa de: servidor, discente e comunidade externa ao IFC, descrevendo com clareza como se dará esta participação.

6.4. A análise da proposta será feita com base no questionário abaixo:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul

Pergunta	Peso	Nota Máxima
1. A proposta apresenta de maneira clara a participação ativa (relação de troca e não somente de repasse de informações) dos 3 atores da Extensão: servidor, discentes e COMUNIDADE EXTERNA?	1	10
2. Há viabilidade de execução do projeto quanto aos recursos humanos, materiais e infraestrutura do <i>campus</i> para realização da atividade?	1	10
3. O projeto está articulado com as Áreas Temáticas da Extensão? <i>Comunicação, Cultura, Direitos humanos, Educação, Meio ambiente, Saúde, Tecnologia e Trabalho.</i>	1	10

6.5. Os resultados da avaliação das ações de fluxo contínuo, submetidas a este edital, podem ser consultados no próprio SIGAA Extensão, sendo que o Coordenador da proposta é responsável pelo acompanhamento do processo via sistema SIGAA Extensão.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O relatório final deverá ser enviado pelo SIGAA Extensão até 30 dias após o encerramento da ação.

§ 1º: Ao Relatório final deverão ser anexadas fotos, vídeos, listas de presença, ou outros documentos que comprovem a realização da ação.

§ 2º: Nos casos que os resultados das atividades de extensão resultarem em produtos: livros, anais, artigos, textos, revistas, manuais, cartilhas, jornais e relatórios, materiais didáticos, vídeos, filmes, programas de rádio e TV, softwares, jogos, modelos didáticos, partituras, arranjos musicais, peças teatrais, mídias informacionais, performances artísticas dentre outros. Estes poderão ser registrados no SIGAA IFC >> Extensão >> Submissão de Proposta de Ações de Extensão >> Produto.

7.2. O tutorial para preenchimento do relatório no SIGAA Extensão encontra-se no site do IFC em: Extensão/Estágio >> Formulários/Manuais. Link: <http://ifc.edu.br/extensaoestagio/coordenacao-de-programas-projetos-e-acoas/formularios/>





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. As ações devem atender aos requisitos e critérios estabelecidos neste edital e nas resoluções de Extensão vigentes.
- 8.2. Após a entrega do relatório final da ação de extensão (pelo coordenador/proponente) no SIGAA, será possível emitir via sistema a certificação ou declaração para alunos e demais membros da equipe da ação.
- 8.3. É responsabilidade do proponente manter o e-mail e telefone de contato atualizados no SIGRH. Os comunicados entre a Coordenação de Extensão e o coordenador do projeto serão feitos preferencialmente via sistema SIGAA.
- 8.4. O coordenador da proposta é responsável pelo acompanhamento do processo via sistema.
- 8.5. Caberá ao coordenador do projeto a verificação de regularidade, das condições de participação dos discentes em seu projeto, obrigando-se a informar à Instituição quaisquer ocorrências.
- 8.6. A inscrição da proposta implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 8.7. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados e resolvidos pelo Comitê de Extensão do *campus*.
- 8.8. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.





EDITAL N° 7/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/02/2024 13:15)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2024, tipo:
EDITAL, data de emissão: 28/02/2024 e o código de verificação: **b3b15773db**